Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.659 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 22 DE MARÇO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.025, DE 16 DE MARÇO DE 2.016

P. 44.987/14 *Declara de Utilidade Pública imóveis para Duplicação da Avenida Affonso José Aiello, quarteirões 1 a 12.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 44.987/14,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

1) Setor 02, Quadra 769, lote 20

Um terreno, sob parte do lote nº "20", da quadra nº 69 do loteamento denominado Vila Aviação, situado na Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado ímpar, esquina com Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 - ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 1, lado par, desta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado ímpar, esquina com o alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 1, lado par, deste ponto segue na distancia de 10,00 metros pelo alinhamento da Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado ímpar até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,42 metros até outro ponto, segue em linha reta à distancia de 27,00 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste lote 20, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com o lote 26, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 33,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 1, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 172,70 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 20, da quadra 769 do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Paulo Roberto Parmegiani e outra, conforme matrícula nº 27.064 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5789.

2) Setor 02, Quadra 769, Parte do lote 25

Um terreno, parte do lote nº "25", da quadra 69 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 07, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 1, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 1, lado par, distante 44,00 metros do alinhamento da Avenida Getúlio Vargas, quarteirão 27, lado par, deste ponto segue à distancia de 11,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 1, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 26, deflete à direita e segue em ângulo interno de 90º00'00" à distancia de 11,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 25, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, confrontando neste seguimento com parte do lote 24, encerrando uma área de 55,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 25, da quadra 769 do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Gustavo Moreira da Cunha, conforme matrícula nº 27.067 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5789.

3) Setor 02, Quadra 770, Parte do Lote 09

Um terreno, parte do lote nº "09", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 6, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, esquina com a Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, esquina com o alinhamento da Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 10, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 6,50 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 09, deflete à direita e segue em linha reta à distancia de 11,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com o alinhamento da Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado par, encerrando uma área de 70,22 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 09, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Arthur Zuim Neto e esposa, conforme matrícula nº 29.972 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

4) Setor 02, Quadra 770, Parte do Lote 10

Um terreno, parte do lote nº "10", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 6, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, distante 12,50 metros do alinhamento da Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 11, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 10, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 09, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 10, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Giancarlo Zuim e esposa, conforme matrícula nº 29.973 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

5) Setor 02, Quadra 770, Parte do Lote 11

Um terreno, parte do lote nº "11", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 6, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, distante 25,00 metros do alinhamento da Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro

ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 11, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 10, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 11, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer à Paula Prado Retz, conforme matrícula nº 20.213 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

6) Setor 02, Quadra 770, Parte do lote 12

Um terreno, parte do lote nº "12", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, distante 37,50 metros do alinhamento da Rua Antonio Burgo (ex Rua 14), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 11, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 12, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Daniel Ferreira Addad, conforme matrícula nº 2.250 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

7) Setor 02, Quadra 770, Parte do lote 13

Um terreno, parte do lote nº "13", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, distante 37,50 metros do alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 14, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste segmento com parte do lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 13, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Enio Del Nery Prado, conforme matrícula nº 13.378 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

8) Setor 02, Quadra 770, Parte do lote 14

Um terreno, parte do lote nº "14", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 6, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, distante 25,00 metros do alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 15, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 14, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 13, deflete à direita e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 14, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a J. S. Administradora de Bens Próprios LTDA, conforme matrícula nº 12.269 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

9) Setor 02, Quadra 770, Parte do lote 15

Um terreno, parte do lote nº "15", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 6, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, distante 12,50 metros do alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 16, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 15, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 14, deflete à direita e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2 lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 15, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a J. S. Administradora de Bens Próprios LTDA, conforme matrícula nº 12.270 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

10) Setor 02, Quadra 770, Parte do lote 16

Um terreno, parte do lote nº "16", da quadra 68 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 6, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 2, lado par, esquina com a Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida

Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, esquina com a Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 11,00 metros pelo alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado ímpar até outro ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue à distancia de 6,50 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 16, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 15, deflete à direita e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 2, lado par, até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 70,22 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 16, da quadra 770, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Fernando Marques Gimael e esposa, conforme matrícula nº 8.314 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5790.

11) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 09

Um terreno, parte do lote nº "09", da quadra 67 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, esquina com a Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, esquina com a Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 10, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 6,50 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 09, deflete à direita e segue em linha reta à distancia de 11,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste trecho com o alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado par, encerrando uma área de 70,22 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 09, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer à Luciana Cardoso Sgavioli e outros, conforme matrícula nº 13.876 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

12) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 10

Um terreno, parte do lote nº "10", da quadra 67 do loteamento denominado Vila

Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, distante 12,50 metros do alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 11, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 10, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 09, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 10, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer à Luciana Cardoso Sgavioli e outros, conforme matrícula nº 13.877 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

13) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 11

Um terreno, parte do lote nº "11", da quadra 67 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, distante 25,00 metros do alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até

outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 11, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 10, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 11, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer à Cristiane de Azevedo Rino Valle, conforme matrícula nº 13.878 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

14) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 12

Um terreno, parte do lote nº "12", da quadra 67 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 6, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, distante 37,50 metros do alinhamento da Rua Pedro Antonio Ruiz (ex Rua 16), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 11, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 12, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Chafic Chedid Neto e esposa, conforme matrícula nº 54.491 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

15) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 13

Um terreno, parte do lote nº "13", da quadra 67 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, distante 37,50 metros do alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 14, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 13, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Sandro Ciaramello, conforme matrícula nº 13.879 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

16) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 14

Um terreno, parte do lote nº "14", da quadra 67 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, distante 25,00 metros do alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 15, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 14, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 14, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a José Roberto Salina e esposa, conforme matrícula nº 13.880 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

17) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 15

Um terreno, parte do lote nº "15", da quadra 67 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, distante 12,50 metros do alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 16, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 15, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 14, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 15, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a José Roberto Salina e esposa, conforme matrícula nº 13.881 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

18) Setor 02, Quadra 771, Parte do lote 16

Um terreno, parte do lote nº "16", da quadra 67 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par, esquina com a Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 3, lado par, esquina com a Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 11,00 metros pelo alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado ímpar até outro ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue à distancia de 6,50 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 16, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 15, deflete à direita e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 3, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 70,22 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 16, da quadra 771, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a José Roberto Salina e esposa, conforme matrícula nº 13.882 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5791.

19) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 08

Um terreno, parte do lote nº "08", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, esquina com a Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, esquina com a Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste trecho com parte do lote 09, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 6,50 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 08, deflete à direita e segue em linha reta à distancia de 11,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com o alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado par, encerrando uma área de 70,22 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 08, da quadra 772 do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a J. S. Administradora de Bens Próprios Ltda, conforme matrícula nº 33.990 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

20) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 09

Um terreno, parte do lote nº "09", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, distante 12,50 metros do alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 10, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 09, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 08, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 09, da quadra 772, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a J. S. Administradora de Bens Próprios Ltda, conforme matrícula nº 41.724 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

21) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 10

Um terreno, parte do lote nº "10", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, distante 25,00 metros do alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 11, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 10, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 09, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 10, da quadra 772, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Pedro Horacio Amantini e esposa, conforme matrícula nº 20.215 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

22) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 11

Um terreno, parte do lote nº "11", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, distante 37,50 metros do alinhamento da Rua José Cara (ex Rua 18), quarteirão 3, lado par, deste ponto segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 11, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", confrontando neste seguimento com parte do lote 10, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 11, da quadra 772, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer à Soon Ok Kim e esposo, conforme matrícula nº 21.173 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

23) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 12

Um terreno, parte do lote nº "12", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, distante 37,50 metros do alinhamento da Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de

5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 11, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 12, da quadra 772, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer à Soon Ok Kim e esposo, conforme matrícula nº 21.174 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

24) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 13

Um terreno, parte do lote nº "13", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, distante 25,00 metros do alinhamento da Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 14, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 13, da quadra 772, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a José Ricardo Bordini e esposa, conforme matrícula nº 20.216 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

25) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 14

Um terreno, parte do lote nº "14", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, distante 12,50 metros do alinhamento da Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 15, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 14, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 13, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até o ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 62,50 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 14, da quadra 772, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Alexandre Massena

Lage Bordini e esposa, conforme matrícula nº 20.217 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

26) Setor 02, Quadra 772, Parte do lote 15

Um terreno, parte do lote nº "15", da quadra 66 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 4, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 4, lado par, esquina com a Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par, esquina com a Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado ímpar, deste ponto segue à distancia de 11,00 metros pelo alinhamento da Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado ímpar até outro ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue à distancia de 6,50 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 15, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue à distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 14, deflete à direita e segue à distancia de 12,50 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 4, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 70,22 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 15, da quadra 772, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Samir Sahyeb e esposa, conforme matrícula nº 20.218 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5792.

27) Setor 02, Quadra 773, Parte do lote 05

Um terreno, parte do lote nº "05", da quadra 65 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 5, lado par, distante 31,00 metros do alinhamento da Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado par, deste ponto segue em linha inclinada à distancia de 6,58 metros até outro ponto, formando um ângulo externo de 49º00"00" com o alinhamento da Av. Affonso José Aiello, confrontando neste seguimento com parte do lote 06, deflete à direita em ângulo interno de 49º00'00" e segue à distancia de 10,12 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 05, deflete à direita em ângulo interno de 41º00'00" e segue à distancia de 7,69 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 25,31 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 05, da quadra 773, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Cesar Francisco da Silva, conforme matrícula nº 11.201 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5796.

28) Setor 02, Quadra 773, Parte do lote 06

Um terreno, parte do lote nº "06", da quadra 65 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 5, lado par, distante 37,00 metros do alinhamento da Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado par, deste ponto segue em linha inclinada à distancia de 6,58 metros até outro ponto, formando um ângulo externo de 49º00"00" com o alinhamento da Av. Affonso José Aiello (ex Rua 13), confrontando neste seguimento com parte do lote 07, deflete à direita em ângulo interno de 49º00'00" e segue à distancia de 15,79 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 06, deflete à direita em ângulo interno de 131º00'00" e segue à distancia de 6,58 metros até o outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 05, deflete à direita em ângulo interno de 49º00"00" e segue à distancia de 15,79 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 5, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 131º00'00", encerrando uma área de 78,95 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 06, da quadra 773, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Ubirajara Maintinguer, conforme matrícula nº 11.202 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5796.

29) Setor 02, Quadra 773, Parte do lote 07

Um terreno, parte do lote nº "07", da quadra 65 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado par esquina com a Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 5, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 5, lado par, esquina com a Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado par, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Augusta Karg à distancia de 22,06 metros até outro ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 14,24 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta à distancia de 12,68 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 07, deflete à direita em ângulo interno de 131º00'00" e segue à distancia de 6,58 metros até o outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 06, deflete à direita em ângulo interno de 49º00"00" e segue à distancia de 37,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 5, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 44º00'00", encerrando uma área de 122,97 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 07, da quadra 773, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Eduardo Rachid Cury e esposa, conforme matrícula nº 11.203 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5796.

30) Setor 02, Quadra 773, Parte do lote 08

Um terreno, parte do lote nº "08", da quadra 65 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13, quarteirão 3, lado ímpar – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 5, lado par, esquina com a Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 5, lado par, esquina com a Rua laviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado par, deste ponto segue pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13), quarteirão 5, lado par à distancia de 31,00 metros até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 41º00'00" e segue à distancia de 7,69 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 05, deflete à direita em ângulo interno de 139º00'00" e segue à distancia de 19,80 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,07 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 08, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Flaviano Reis (ex Rua 20), quarteirão 4, lado par, à distancia de 10,66 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 93º00'00", encerrando uma área de 147,84 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 08, da quadra 773, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Edson Yoshizaku Tanaka e outros, conforme matrícula nº 11.204 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5796.

31) Setor 02, Quadra 775, Parte do lote 15

Um terreno, parte do lote nº "15", da quadra 80 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado ímpar esquina com a Rua Miguel Penha Corral (ex Rua 22), quarteirão 1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado ímpar, esquina com a Rua Miguel Penha Corral (ex Rua 22), quarteirão 1, lado ímpar, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Miguel Penha Corral (ex Rua 22), quarteirão 1, lado ímpar à distancia de 11,76 metros até outro ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 5,02 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta à distancia de 8,61 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,32 metros até outro ponto, confrontando nestes três trechos com remanescente deste mesmo lote 15, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Augusta Karg (ex Rua 32), quarteirão 1, lado ímpar, à distancia de 12,50 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 47,45 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 15, da quadra 775, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Renato Teles Sbeghen e esposa, conforme matrícula nº 2.309 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5795.

32) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 02 de cadastro (lote 01 da quadra 64 da Vila Aviação)

Um terreno, parte do lote nº "01", da quadra 64 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), quarteirão 6, lado par, esquina com a Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), quarteirão 6, lado par, esquina com a Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar na distancia de 7,56 metros até outro ponto, deflete à direita em ângulo

interno de 132º00'00" e segue pelo alinhamento da Rua Eliziario Franco, quarteirão 1, lado par, na distancia de 11,82 metros até outro ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 14,46 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distancia de 5,80 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 01, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 02 do loteamento, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 18,60 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello (ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz) quarteirão 6, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 139,90 metros quadrados, correspondente a parte do lote 01, da quadra 756 do setor 2 conforme cadastro constante na matrícula, sendo o cadastro correto como parte A do lote 2 da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a MZA Empreendimentos Ltda, conforme matrícula nº 78.296 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

33) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 03 de cadastro (lote 02 e parte do 15 da quadra 64 da Vila Aviação)

Um terreno, parte do lote identificado como nº "2" e parte do "15", da quadra 64, do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, distante 18,60 metros do alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 01, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 02, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 03, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 60,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 03, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a MZA Empreendimentos Ltda, conforme matrícula nº 96.147 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

34) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 04 de cadastro (parte do lote 03 da quadra 64 do loteamento)

Um terreno, parte do lote nº "03", da quadra 64, do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 - ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par (ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), distante 30,60 metros do alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 02, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 03, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 04, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 60,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 04, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Paulo José Graça Lima Aiello, conforme matrícula nº 78.298 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

35) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 05 de cadastro (parte do lote 04 da quadra 64 do loteamento)

Um terreno, parte do lote nº "04", da quadra 64, do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 - ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, distante 42,60 metros do alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 03, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 04, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 05, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 60,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 05, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Paulo José Graça Lima Aiello, conforme matrícula nº 78.299 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

36) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 06 de cadastro (parte do lote 05 da quadra 64 do loteamento)

Um terreno, parte do lote nº "05", da quadra 64 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), distante 54,60 metros do alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 04, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 05, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 06, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 60,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 06, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Eduardo de Oliveira Volpe, conforme matrícula nº 78.300 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

37) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 07 de cadastro (parte do lote 06 da quadra 64 do loteamento)

Um terreno, parte do lote nº "06", da quadra 64 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, distante 66,60 metros do alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 05, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 06, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 07, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00'00", encerrando uma área de 60,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 07, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Georg Koch Junior e esposa, conforme matrícula nº 78.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

38) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 08 de cadastro (parte do lote 07 da quadra 64 do loteamento)

Um terreno, parte do lote nº "07", da quadra 64 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par (ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, quarteirão 2, lado ímpar), distante 78,60 metros do alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado ímpar, deste ponto segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 06, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 12,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 07, deflete à direita em ângulo interno de 90º00'00" e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 08, deflete

à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 12,00 metros pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00’00”, encerrando uma área de 60,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 08, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Know-How Comércio de Artigos para Informática Ltda, conforme matrícula nº 78.302 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

39) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 09 de cadastro (parte dos lotes 08 e parte do 10 da quadra 64 do loteamento)

Um terreno, parte do lote identificado como nº “08” e parte do nº “10”, da quadra 64 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 – ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, distante 25,20 metros do alinhamento da Rua Miguel Penha Corral, quarteirão 1, lado par, deste ponto segue pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, na distancia de 12,00 metros até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 07, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 12,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com remanescente deste mesmo lote 08/parte do 10, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 5,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90°00'00”, confrontando neste seguimento com parte do lote 09, encerrando uma área de 60,00 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 09, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a MZA Empreendimentos Ltda, conforme matrícula nº 96.354 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

40) Setor 02, Quadra 756, Parte do lote 10 de cadastro (parte do lote 09 e parte do 10 da quadra 64 do loteamento)

Um terreno, parte do lote identificado como nº “09” e parte do nº “10”, da quadra 64 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, esquina com a Rua Miguel Penha Corral, quarteirão 1, lado par, deste ponto segue pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 6, lado par, na distancia de 25,20 metros até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 08, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 7,69 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 13,72 metros, até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 09/parte do 10, deflete à direita e segue na distancia de 19,79 metros pelo alinhamento da Rua Miguel Penha Corral, quarteirão 1, lado par até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 49°00’00”, encerrando uma área de 152,97 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 10, da quadra 756, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a MZA Empreendimentos Ltda, conforme matrícula nº 96.355 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5794.

41) Setor 02, Quadra 749, Parte do lote 12

Um terreno, parte do lote nº “12”, da quadra 89 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado par, esquina com Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 - ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 7, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 7, lado par esquina com a Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado par, deste ponto segue pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aielo, quarteirão 7, lado par na distancia de 45,00 metros até outro ponto, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste seguimento com parte do lote 19, deflete à direita e segue na distancia de 39,00 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 12, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua José Franco Netto, quarteirão 3, lado par na distancia de 11,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00’00”, encerrando uma área de 232,72 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 12, da quadra 749, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer à Prata Construtora Ltda, conforme matrícula nº 87.434 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5793.

42) Setor 02, Quadra 749, Parte do lote 19

Um terreno, parte do lote nº “19”, da quadra 89 do loteamento denominado Vila Aviação, situado à Rua José Veraldo Maziero, quarteirão 2, lado ímpar, esquina com Avenida Affonso José Aiello (ex Rua 13 - ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 7, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no ponto cravado na Avenida Affonso José Aiello (ex Rua Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz), quarteirão 7, lado par, esquina com a Rua José Veraldo Maziero, quarteirão 2, lado ímpar, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua José Veraldo Maziero, quarteirão 2, lado ímpar na distancia de 11,00 metros até outro ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distancia de 39,00 metros até outro ponto, confrontando nestes dois trechos com remanescente deste mesmo lote 19, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue na distancia de 5,00 metros até outro ponto, confrontando neste segmento com parte do lote 12, deflete à direita em ângulo interno de 90º00’00” e segue pelo alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 7, lado par, na distancia de 45,00 metros até o ponto inicial da presente descrição, formando neste ponto um ângulo interno de 90º00’00”, encerrando uma área de 232,72 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 13, da quadra 749, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Cheng Wen Hua e esposa, conforme matrícula nº 93.382 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5793.

43) Setor 02 Parte da Gleba - Chácara “6 Irmãos” (seis)

Um terreno, Parte da Gleba localizada no município de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no vértice AVV-M-3479, de coordenadas N 7.525.613,29 m e E 700.181,93 m, cravado no alinhamento da Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 11, lado ímpar e no KM 418 + 347 metros da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, distante a 7,00 metros do eixo da citada Ferrovia, deste vértice segue com azimute de 115º54’47” à distancia de 17,472 metros até o ponto 02, confrontando com a extinta Rede Ferroviária Federal S/A, distante 7,00 metros do eixo da citada Ferrovia, deflete à direita e segue com azimute de 174º25’38” e à distancia de 181,504 metros até o ponto 03, deste segue com azimute de 172º56’21” à distancia de 61,350 metros até o ponto AVV-O-242, de coordenadas N 7.525.364,35 m e E 700.220,58 m, confrontando nestes dois segmentos com remanescente da Chácara “6 Irmãos” (matrícula 318-1ºORI), segue com os seguintes azimutes e distancias: deflete à direita e segue com azimute de 323°35’29” à distancia de 0,71 metros até o vértice AVV-O-0243, de coordenadas N 7.525.364,35 m e E 700.220,58 m; 320º25’59” e 4,80 metros até o vértice AVV-O-0244, de coordenadas N 7.525.368,62 m e E 700.217,10 m; 304º29’32” e 4,31 m até o vértice AVV-O-0245, de coordenadas N 7.525.371,05 m e E 700.213,55 m; 304º06’48” e 10,33 m até o vértice AVV-O-0246, de coordenadas N 7.525.376,85 m e E 700.205,00 m; confrontando do vértice AVV-O-0242 ao AVV-O-0246 com a Avenida Affonso José Aiello, quarteirão 25, lado par, do vértice AVV-O-0246 deflete à direita e segue confrontando com esta mesma Avenida – Prefeitura Municipal de Bauru, quarteirão 12 ímpar com azimute de 354º25’38” e distancia de 2,09 m até o vértice AVV-O-0247 de coordenadas N 7.525.378,93 m e E 700.204,79 m; segue pelo alinhamento dessa mesma Avenida, em parte do quarteirão 12 e 11, ambos lado ímpar, com azimute de 354º25’38” e 235,48 m até o vértice AVV-M-3479, ponto inicial da presente descrição, encerrando uma área de 3.616,895 metros quadrados, que passa a ser denominada de parte A do lote 1, da quadra 3244, do setor 2. O referido imóvel consta pertencer a Victor Alfredo Dotto de Rosis, conforme matrícula nº 318 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5807.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se a duplicação da Avenida Affonso José Aiello, no trecho compreendido entre o quarteirão 1 (que tem início na Avenida Getúlio Vargas) até o início do quarteirão 12.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANTONIO GRILLO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.027, DE 17 DE.MARÇO DE 2.016

P. 11.114/16 Permite o uso de Bens Móveis Públicos à Creche de Assistência Nossa Criança "Achilles dos Reis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município da Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Creche de Assistência Nossa Criança "Achilles dos Reis" o uso dos Bens Móveis de propriedade do Município, em perfeito estado de uso a seguir descritos:

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Monitor	MONITOR	107.701
02		MONITOR	107.702
03		MONITOR	107.700
04		MONITOR	107.704
05		MONITOR	107.705
06		MONITOR	107.706
07		MONITOR	107.709
08		MONITOR	107.708
09		MONITOR	107.707
10		MONITOR	107.710
11		MONITOR	107.703

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	CPU	CPU	107.722
02		CPU	107.696
03		CPU	107.691
04		CPU	107.690
05		CPU	107.699
06		CPU	107.695
07		CPU	107.698
08		CPU	107.692
09		CPU	107.697
10		CPU	107.693
11		CPU	107.694

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Estabilizador	ESTABILIZADOR	107.721
02		ESTABILIZADOR	107.711
03		ESTABILIZADOR	107.712
04		ESTABILIZADOR	107.713
05		ESTABILIZADOR	107.714
06		ESTABILIZADOR	107.715
07		ESTABILIZADOR	107.716
08		ESTABILIZADOR	107.717
09		ESTABILIZADOR	107.718
10		ESTABILIZADOR	107.719
11		ESTABILIZADOR	107.720

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Mesa para computador	MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.044
02		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.045
03		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.046
04		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.047
05		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.048
06		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.049
07		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.050
08		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.051
09		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.090
10		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.071
11		MESA SIMPLES DE COR BEGE	102.091

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Cadeira	CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	As cadeiras fazem parte do conjunto: mesa/cadeira e, portanto, segue mesma numeração de patrimônio.
02		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
03		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
04		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
05		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
06		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
07		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
08		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
09		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
10		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	
11		CADEIRA DE ACRÍLICO SEM MARCA COR PRETA	

	ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Impressora Samsung	IMPRESSORA SAMSUNG	107.724
02	Wirelles 150 Router	ROTEADOR	107.725
03	Mesa para Impressora	MESA DE COR BEGE SEM MARCA 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE	102.096
04	Web Cam	WEB CAM	107.723
05	Armário baixo	ARMÁRIO DE 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA SEM MARCA	102.101

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) Prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido antes do prazo conforme conveniência da Administração;

b) Utilização dos equipamentos unicamente para o Telecentro Tibiriça;

c) Manutenção, guarda e conservação dos equipamentos por parte da permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

d) Gratuidade da permissão por determinação do Prefeito Municipal;

e) Devolução dos bens por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após intimação ou findo o prazo permitido, independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15/16

P. 50.245/12, 4.316/13 e 4.425/13 Altera a redação do art. 13º da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, que regulamentou os arts. 81 a 85 da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008 (Plano Diretor Participativo), dispôs sobre as Zeis (Zonas Especiais de Interesse Social) e estabeleceu normas para implantação dos EHIS (Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social).

O PREFEITO MUNICÍPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Municipio de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art.13 da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - Após o registro do parcelamento do solo objeto da Regularização Fundiária em área pública municipal e a construção das unidades habitacionais com recursos do Fundo Municipal de Habitação, a transferência dos imóveis aos beneficiários será feita por contrato de concessão de direito real de uso ou doação, na forma definida pelo Conselho Municipal de Habitação e de acordo com o projeto de urbanização, devendo atender as seguintes condições:

I - O lote de uso residencial será destinado exclusivamente à moradia do titular com sua família, com preferência de titularidade à mulher;

II - Será admitido o uso misto do lote quando destinado comprovadamente ao sustento da economia familiar;

III - Resolver-se-á de pleno direito a concessão de direito real de uso quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

a) Nos casos de locação total ou parcial dos imóveis destinados ao uso residencial;

b) Nos casos de locação total ou parcial ou arrendamento dos imóveis destinados para fins econômicos;

c) Nos casos de desvio de finalidade;

d) Por transferência a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município.

§ 1º Os contratos de concessão de direito real de uso de que trata esse artigo enquadram-se nos parâmetros exigidos pelo art. 48 da Lei Federal nº

10.257, de 10 de julho de 2.001 - Estatuto da Cidade, tendo, pois, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública e constituindo títulos de aceitação obrigatória nas garantias de contratos de financiamentos habitacionais.

§ 2º Não poderão ser beneficiários das unidades habitacionais construídas com recursos do Fundo Municipal de Habitação, proprietários, promitentes, compradores, cessionários, promitentes cessionários, dos direitos de aquisição ou detentores do regular domínio de outro lote ou imóvel de uso residencial." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

16, março, 16

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, altera a redação do art. 13º da Lei Municipal nº 5.766, de 30 de julho de 2.009, que regulamentou os arts.81 a 85 da Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2.008 (Plano Diretor Participativo), dispôs sobre as Zeis (Zonas Especiais de Interesse Social) e estabeleceu normas para implantação dos EHIS (Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social).

Trata-se de regularização de assentamentos precários, onde as famílias beneficiárias residem no local há mais de 10 anos, e não infraestrutura completa. É necessária à doação dos lotes aos moradores, sem que haja nenhum tipo de cobrança financeira, pois, além de serem famílias de baixíssima renda, já "pagaram o preço de morar em assentamentos precários durante mais de 10 anos". Ou seja, cobrar por esses imóveis seria uma injustiça social.

Com a doação definitiva dos imóveis, as famílias terão segurança jurídica para fazer as tão sonhadas melhorias em suas casas, e também iniciar um processo de regularização da habitação. A doação definitiva também acarretará cobrança de IPTU, que irá contribuir para arrecadação do Município.

Temos também um quadro de inadimplência e abandono dos imóveis sorteados do Minha Casa Minha Vida, que não vem sendo resolvido, pelo Governo Federal, nem pelo Municipal, quadro esse assistido pelos moradores das favelas, que realmente necessitavam de imóveis novos, mas não foram contemplados.

Há também que se levar em consideração que uma pequena cobrança, não será fator de educação para esses moradores, mas sim de revolta, e também não fará diferença sensível aos cofres públicos (pois jamais será maior do que o cobrado pelo MCMV, cerca de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por mês), e também não finalizará o processo de regularização, que terá que ser acompanhado até a quitação dos imóveis por cerca de 10 anos.

Também é uma recomendação do Programa Cidade Legal, que nos casos de regularização, os imóveis sejam doados, pois nenhum programa estadual onde houve concessão de direito real, obteve sucesso.

Dessa forma, justifica-se a alteração da referida lei.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 48.670/10 - 28.798/10 (capa) **-** MUNICÍPIO DE BAURU E O BANCO DO BRASIL S.A **- OBJETO:** Renovação do Termo de Adesão Às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços, Numero do Convênio 0859987**- ASSINATURA:** 14/03/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior

Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 63.429/11, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 7.218/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 37.745/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 42.257/14, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 42.263/14, que tem como interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - EMDURB. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 15.498/15, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº .17.295/15, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 31.751/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 35.057/15, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 38.094/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 51.933/15, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Administração. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni

Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício **"AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"**, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 04 de Janeiro à 31 de Março de 2016.

Documentos para Recadastramento:

Servidores/ Pensionistas Estatutários:

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).

2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.

3- RG e CPF do dependente se tiver.

4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.

5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.

Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de beneficio assistencial do INSS.

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).

2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.

3- RG e CPF do dependente (se houver).

4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h ás 11hs e das 13hs ás 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2016.

Informamos ainda que os servidores contemplados serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ADMINISTRAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **AMANDA TIEMI OSHIRO,** portador(a) do **RG 46.002.077-8**, classificado(a) em **1°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ARQUITETURA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **LUCAS DIEGO DO VALLE IGUERA,** portador(a) do **RG 40.838.386-0**, classificado(a) em **1°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ARQUITETURA**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ARQUITETURA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **LÉTICIA POSSARI DE PAULA,** portador(a) do **RG 53.000.941-9**, classificado(a) em **2°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ARQUITETURA**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **HISTÓRIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **TALITA FREITAS DRIGO,** portador(a) do **RG 46.761.066-6**, classificado(a) em **1°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **HISTÓRIA**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **HISTÓRIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **GUSTAVO PADOVEIS,** portador(a) do **RG 41.859.893-9**, classificado(a) em **2°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **HISTÓRIA**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "ASFALTO, ARBORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Todos os cidadãos querem asfalto na frente de seus imóveis. Contudo, não basta apenas asfaltar, pois os "buracos", as inundações e o desconforto térmico fazem parte da grande insatisfação dos habitantes e frequentadores de nossa cidade. Por isso, a palestra "Asfalto, arborização e qualidade de vida" visa demonstrar meios de minimizar os custos com manutenção e melhorar a qualidade de vida da população.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal e Agente de Proteção Ambiental enquadrados na Lei nº 5975/10.
Data e horário: 23/03/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Marcela Mattos de Almeida Bessa
Engenheira Florestal na Prefeitura Municipal de Bauru. Membro do Conselho Municipal de Bauru – CMB. Membro do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDEMA. Formada em Engenharia Florestal pela ESALQ/USP – Piracicaba. Perita judicial e com Especialização em Gestão Ambiental pela UFSCAR - São Carlos.
Inscrições: das 15h30min do dia 09/03/2016 às 17h do dia 22/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
1. Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "MEDICAMENTO, ESTE ESTRANHO CONHECIDO"

Serão abordados os seguintes assuntos: Reflexão sobre a utilização dos medicamentos na atualidade. Revisão e comparação dos conhecimentos e utilizações práticas dos medicamentos, analisando erros e acertos.
As inscrições estão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru.
Data e horário: 24/03/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Mônica de Oliveira
Atualmente Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e Professora da área de Ciências e Matemática voltada para a área estadual pública. Graduada em Farmácia e Bioquímica na Universidade do Sagrado Coração. Graduada em Licenciatura em Química na Universidade do Sagrado Coração. Graduanda em Licenciatura em Biologia na UNIMES-Bauru. Pós Graduada em Farmacologia e Cosmetologia pela UNESP-Botucatu. Pós Graduada em Administração Hospitalar, Auditoria em Sistemas Públicos e Docência na Uniassel-Passo1.
Inscrições: das 15h10min do dia 09/03/2016 às 17h do dia 23/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
2. Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "LEISHMANIOSE EM GATOS"

Serão abordados os seguintes assuntos: Aspectos gerais: Onde a leishmaniose ocorre no Brasil e no mundo, principalmente sobre a expansão no Sudeste e por que ela vem ocorrendo. Tratará também sobre a forma canina, do mosquito e do parasita. As formas de transmissão e sintomas principalmente nos gatos, mas também nos cães. Por fim, as formas de controle.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura de Bauru.
Data e horário: 31/03/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Valéria Medina Campriguer
Formada em Medicina Veterinária pela UNESP de Botucatu. Atuou em Clínica e Cirurgia de pequenos animais. Cursando Mestrado em Clínicas Veterinárias na UEL – Universidade Estadual de Londrina. Servidora municipal lotada na Vigilância Sanitária.
Inscrições: das 14h30min do dia 09/03/2016 às 17h do dia 30/03/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
3. Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – VOCÊ EM FOCO: POTENCIALIZANDO SUAS COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DA ALEGRIA"

Ementa:
Objetivos:
- Refletir a respeito das escolhamos que cada um de nós fazemos e se as mesmas vão ao encontro dos nossos motivadores;
- Procurar responder a seguinte pergunta: "qual é a base da relação que eu estabeleço comigo mesmo?";
- Entender a importância de sabermos como lidar com as adversidades.

Conteúdo Programático:
- Qual o papel da alegria na nossa vida?
- Automotivação: combustível para se obter alegria
- Autoconhecimento: como está a minha fonte de alegria?
- Autocontrole: o QA (quociente de adversidade) como fator importante para se manter a alegria
- A história de um Doutor da Alegria.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 06/04/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
Izabela Mioto
Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da FAAP/SP. Titular da cadeira da disciplina Educação, Treinamento e Desenvolvimento da Pós-graduação em Administração de RH da FAAP
Wellington Nogueira
É um ator que virou palhaço, que se descobriu empreendedor social após fundar Doutores da Alegria, uma organização que tem como missão levar alegria a crianças hospitalizadas e compartilhar esse conhecimento com o público que está fora dos hospitais. Qual o papel da alegria em nossas vidas? O que temos para aprender nos encontros entre crianças e palhaços no hospital? Tentar responder essas perguntas é o que impulsiona a vida deste ser. Formado em Teatro Musical pela American Musical and Dramatic Academy de Nova York.
Inscrições: das 10h do dia 11/08/2015 às 17h do dia 05/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: "O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010"

Serão abordados os seguintes assuntos: Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de

Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 12/04/2016 – 08h30min
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrantes:
Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.
Angélica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.
Inscrições: das 12h do dia 15/03/2016 às 17h do dia 11/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : "VIDA PROFISSIONAL E PESSOAL: QUAL A SUA META?"
Serão abordados os seguintes assuntos: Através da metodologia do coaching, refletir com os participantes sobre o estado atual e o estado desejado, elaborando metas pessoais e/ou profissionais além de todo o processo de plano de ação para a conquista das metas e formas de monitoramento.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão todos os servidores lotados nos cargos da Lei Municipal nº 5.975/10.
Data e horário: 14/04/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Cassiana Anunciata Caglioni
Assistente Social, especialista em RH, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. É Practitioner em PNL, coach com certificação Internacional pelo International Coaching Community (ICC) e Multiplicadora dos Indicadores do Instituto ETHOS. Atua como consultora em Desenvolvimento Humano e Desenvolvimento Sustentável em empresas privadas, órgãos públicos e terceiro setor e é Docente na Instituição Toledo de Ensino (ITE).
Inscrições: das 15h do dia 01/03/2016 às 17h do dia 13/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO"
Ementa: O conteúdo de Excelência no Atendimento é voltado a todos os servidores, pois através de seu conteúdo multidisciplinar permite aplicações práticas e diversas situações cotidianas.
Serão apresentados conteúdos teóricos e práticos, pontuados por vídeos e exemplos práticos e acompanhado de material impresso, permitindo pesquisas futuras.
Entre os assuntos abordados, estão: Apresentação Pessoal, Abordagem, Relacionamento, Adaptabilidade, Inteligência Emocional e um teste para identificação dos Tipos de Clientes.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 18/04/2016 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Alexandre Romero
Formado em Administração de Empresas e com MBA em Gestão de Pessoas pela FGV, atuou por mais de 13 anos em empresas de grande porte e multinacionais.
Formado pela SBPNL (Sociedade Brasileira de Programação Neuro Linguística). Proprietário da Romero Palestras Treinamentos Profissionais.
Inscrições: das 12h do dia 15/03/2016 às 17h do dia 17/04/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a **Banda Municipal de Bauru**, faz saber:
Convocação
Em substituição as vagas existentes na **Banda Municipal de Bauru**, deverão comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva da Banda Municipal de Bauru, já realizado.
O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.
Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
Alunos
Beatriz Esteves Marciano
Gilberto Souza de Oliveira Ferreira
Giovanny Giatti
Karina Alves Americo
Leonardo Espinar Moraes
Lucas Gabriel Logerfo Mesquita
Victória Letícia Nunes Ávila

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Bauru, 21 de março de 2016

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:
Desistência
De acordo com o regulamento interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, fica desligados das bolsas estudos os alunos abaixo relacionados, por motivo de desistência das vagas, a pedido.
Alunos
Beatriz Esteves Marciano
Leonardo Espinar Moraes
Victória Letícia Nunes Ávila

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Bauru, 21 de março de 2016

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:
Convocação
Em substituição as vagas existentes da **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, deverão comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado.
O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.
Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
Alunos
Arthur Vieira
Fabiana de Oliveira Ferreira
Jéssica Olivia Rodrigues Alves
Jéssica Parizoto Eugenio
João Paulo Freire dos Santos
Julia Cristina Ubeda dos Santos
Letícia Alvarez Sichieri
Lucas Felipe Rezende da Silva
Samara Ruiz dos Santos

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Bauru, 21 de março

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS
24.695/2012 – Erica Fabiana Cruz da Silva; 26.248/2012 Erica Fabiana Cruz da Silva; 15.242/2013 Erica Fabiana Cruz da Silva; 49.330/2012 Erica Fabiana Cruz da Silva; 45.106/2012 Erica Fabiana Cruz da Silva; 30.456/2012 Erica Fabiana Cruz da Silva; 57.860/2012 Erica Fabiana Cruz da Silva; 12.362/2012 Erica Fabiana Cruz da Silva;74929/14 SIGIPM- Antônio Carlos Vicentini; 29.176/11 Alffitati Administração de Imóveis Ltda.; 8.964/16 CasaAlta Construções Ltda.

PROCESSOS INDEFERIDOS
24.522/2004 ETROS Incorporadora Ltda; 40.141/13 UNESP- Universidade Estadual Paulista; 46.041/14 UNESP- Universidade Estadual Paulista; 59.067/2014 Silvana Evangelista da Silva; 56.069/2014 Ernani Pereira de Souza Junior; 40.902/2015 Carlos Domingos Zagatto Junior; 56.783/2014 Elisangela Garcia Barros de Oliveira; 48675/15 SIGIPM- Reni Q Zorzi.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE
3.483/2016 Maria Moreno Perroni; 44.877/2015 Mapple Tree Participações Ltda; 3.759/2016 FOUR C Empreendimento Educacional Ltda; 24.272/15 SIGIPM- Igreja Evangelica do Avivamento Pleno.

Em cumprimento ao artigo 49 do Decreto 10.645/08 (artigo 40 da Lei 1.929/75) fica o contribuinte Contribuinte: Avcall Line - Sistema de Telemarketing Ltda., com endereços cadastrado na JUCESP à Av. Rodrigues Alves, 6-60 e Rua Rua Bandeirantes, 7-57, Bauru/SP C.N.P.J. 09.283.764/0001-06 Inscrição Municipal: 505.273 Atividade: 17.01 / 17.02 da emissão de Notificação Preliminar de Débitos nº 19.798 regularmente emitida em procedimento de fiscalização iniciado através do Termo de Início de Fiscalização nº 4.996 em atendimento à Ordem de Fiscalização nº 1.085.

A presente Notificação Preliminar de Débitos é expedida em acordo com o disposto nos artigos 38, 43, 126 e 127 da Lei 1.929, de 31/12/1975, artigos 149 a 152 do Decreto Municipal 10.645/08 e abrange o ISS apurado devido do período de fiscalização de 01/01/2.013 a 31/12/2.014.

Fica Contribuinte notificado a apresentar nesta Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias, localizada na R. Rubens Pagani nº 1-82 (atendimento em dias úteis das 13:00 às 17:00 horas), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta o comprovante de recolhimento e/ou parcelamento do débito fiscal de ISS referente ao período de 01/01/2.011 a 31/12/2.011

lançados na Fazenda Pública Municipal em acordo com livros fiscais de prestação de serviços. Totais:

ISS CORRIGIDO	**1.009.785,54**
MULTA (2%)	**20.195,71**
JUROS	**126.065,46**
TOTAL	**1.156.046,71**

Valor total em 08/03/2.016: R$ **1.156.046,71** (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos). Valores sujeitos à atualização monetária e acréscimos legais.

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR implicará na aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 126 da Lei 1.929/75 e parágrafo único do artigo 149 do Decreto 10.645/08, com multa prevista no artigo 44, inciso I e 45 da Lei Municipal 5.077/2.003.

Nos termos do art. 127, § 6º da Lei 1929/75 a notificação preliminar não comporta reclamação, recurso ou defesa.

A presente notificação preliminar de débito refere-se apenas ao cumprimento de obrigação principal do Imposto Sobre Serviços próprio dos exercícios de 2.013 e 2.014, não incluído ISS devido por retenção e obrigações acessórias.

Relatório circunstanciado dos fatos e fundamentos fica à disposição do contribuinte na Divisão de Auditoria Fiscal Tributária endereço acima, em dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 45909/13 – Cláudio Moreira.
Proc. 4304/15 – Marcio Antonio Ribeiro.

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 18252/15 – Eduardo Roberto da Silva;
Proc. 51938/14 – Daniela Cristina Narcizo Serpa;
Proc. 47404/13 – Abel Jorge Neto.

PROCESSO DEFERIDO:
Proc. 8656/16 - Edson Messias de Almeida.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. Adm. 53280/11 - Esporte Clube Noroeste.

PROCESSO INDEFERIDO:
Proc. 1603/16 – Ilda Cecilia Ponce Dellasta.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	
63588/14	3S VIGILANCIA EIRELI ME	286	R$	1.136,00
63588/14	3S VIGILANCIA EIRELLI ME	319	R$	852,00
63588/14	3S VIGILANCIA EIRELLI ME	318	R$	1.704,00
47106/14	A3D EMPREENDIMENTOS LTDA ME	47	R$	122.400,00
32365/12	AFAPAB	FEVEREIRO	R$	12.342,60
2499/16	AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA	681647	R$	7.595,25
44962/15	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI	3	R$	509,57
74801/14	ASPEN PHARMA IND FARMAC LTDA	108847	R$	5.820,00
29894/13	ASSOC REGIST IMOBILIARIOS S PAULO	MARÇO	R$	75,02
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3027	R$	3.333,55
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3029	R$	512,05
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	3032	R$	449,35
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2772 A 2783	R$	1.614,40
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2777 A 2786	R$	458,43
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5068	R$	483,58
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2775 A 2781	R$	1.318,87
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	4971	R$	1.618,22
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5016	R$	794,00
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5019	R$	718,13
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5021	R$	3.300,56
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5022	R$	386,53
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5034	R$	1.960,64
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5035	R$	2.992,53
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5037	R$	2.014,21
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5038	R$	1.278,22
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5039	R$	77,62
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5040	R$	2.539,41
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	5058	R$	2.305,36
73133/14	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	357706	R$	69.604,66
73819/14	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	357673	R$	3.344,00
73819/14	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	357708	R$	15.185,00
21577/15	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME	52213	R$	22.088,56
9464/14	C.A. DA SILVA PISCINAS - ME	208	R$	958,33
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5157	R$	1.587,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5159	R$	881,60
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5158	R$	65.900,39
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1272	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1273	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1280	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1282	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1283	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1285	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1294	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1295	R$	814,20
5777/14	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1296	R$	814,20
25298/15	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1284	R$	137,80
48272/15	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1278	R$	7.493,60
48272/15	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PADARIA	1279	R$	2.760,80
56220/14	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	13559	R$	933,25
56220/14	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	13560	R$	442,55
4544/14	CECAM CONS ECON CONT ADMIN MUN S/C	48965	R$	9.549,75
18989/13	CEINTEL SEG ELETRONICA LTDA - EPP	4064	R$	2.500,00
35436/15	CGMP - CENTRO GESTÃO MEIOS PGTO	223469990	R$	1.952,39
39420/15	CIAMED DIST MEDICAMENTOS LTDA	62757	R$	75.852,00
73901/14	CIRURGICA UNIAO LTDA	39704	R$	181,40
36312/15	CIRURGICA UNIAO LTDA	39764	R$	1.375,60
58948/15	CM HOSPITALAR LTDA	1136710	R$	109.800,00
58948/15	CM HOSPITALAR LTDA	1136756	R$	171.000,00
66915/13	COM ENGENHARIA LTDA	260	R$	265.960,64
57869/15	COMUNIDADE BOM PASTOR	JAN/FEV	R$	48.678,54
15643/14	COXPORT ENG E COMERCIO EIRELI	1141	R$	127.462,15
47310/15	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1439471	R$	1.740,00
21577/15	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1439274	R$	20.424,00
47310/15	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1439470	R$	15.414,00
28663/15	DENTAL MED SUL ART ODONTOL LTDA	74616	R$	2.471,68
24298/15	DIMACI/MG MAT CIRURGICO LTDA	114457	R$	2.042,12
73901/14	DIMACI/PR MAT CIRURGICO LTDA	172202	R$	1.951,00
73901/14	DIMACI/PR MAT CIRURGICO LTDA	172534	R$	1.139,00
13025/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	885	R$	41,96
73968/14	DODAVA MAX EIRELI ME	135	R$	2.138,85
73968/14	DODAVA MAX EIRELI ME	148	R$	2.374,05
47310/15	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	569077	R$	2.883,80
25192/15	DUPATRI HOSP COM IMP E EXP LTDA	569545	R$	11.886,40
44021/14	EMDURB	1444	R$	1.393,48
44021/14	EMDURB	1445	R$	305.866,64
44021/14	EMDURB	1446	R$	524.818,62
44021/14	EMDURB	1447	R$	58.669,44
50015/07	EMP BRAS CORREIOS TELEGRAFOS	804707	R$	20.985,15
44864/15	EMP HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	232373	R$	508,80
44864/15	EMP HOSP COM PROD CIR HOSP LTDA	232677	R$	13.637,00
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1452	R$	37.647,20
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1453	R$	88,00
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1386	R$	43.346,48
54882/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1456	R$	33.330,00
54882/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1394	R$	11.622,00
54882/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1459	R$	30.419,00
54882/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1460	R$	162.866,00
46191/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1392	R$	160.521,59
3551/15	EMP REUNIDAS PTA TRANSPORTES LTDA	6322	R$	1.606,52
57869/15	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	JAN/FEV	R$	50.000,00
48054/09	ESPORTE CLUBE NOROESTE	NOV A FEV	R$	76.212,00
47310/15	FARMA VISION DIST MEDIC LTDA	35572	R$	16.669,80
47310/15	FARMA VISION DIST MEDIC LTDA	35571	R$	11.971,20
47310/15	FARMACE IND QUIM-FARMAC CEARENSE	131483	R$	17.800,00
47310/15	FARMACE IND QUIM-FARMAC CEARENSE	131482	R$	5.640,00
14587/16	FERNANDA SILVA DE FREITAS	MARÇO	R$	70,65
8593/16	FERNANDO PELEGRINI BAURU - EPP	13482	R$	3.730,00
74800/14	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	382872	R$	6.621,60

74800/14	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	382836	R$	21.129,60
74800/14	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	382873	R$	13.200,00
74800/14	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	382837	R$	5.790,00
13/2016	FUNPREV	FEVEREIRO	R$	5.986.765,42
47310/15	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	209470	R$	18.400,00
74556/14	GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA	209466	R$	7.833,60
47310/15	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	69165	R$	7.950,00
41706/15	HOPEMIX SUPRIM E SERVIÇOS LTDA	2207	R$	958,30
74556/14	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	97857	R$	4.087,20
55179/15	IBF IND BRASILEIRA DE FILMES S/A	278404	R$	24.077,09
9681/16	IBRAP - INST BRAS ADM PUBLICA LTDA	5593	R$	1.656,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7707	R$	276,40
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7706	R$	254,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7708	R$	732,84
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7694	R$	258,00
55987/15	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	63122	R$	3.222,40
4378/16	J M M PAULA GARCIA DIST - ME	328	R$	7.158,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	8118	R$	2.616,30
10578/15	JOSE WILLIAN PLETTI	80	R$	2.500,02
78204/15	KHALIL OBEID E CIA LTDA	3656	R$	1.800,00
52625/15	L C P DA SILVA HIDRAULICA - ME	844	R$	7.833,00
7319/15	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	2385	R$	395,30
15224/16	MARLI APARECIDA NUNES	MARÇO	R$	141,30
74800/14	MAX MEDICAL COM PROD MED HOSPIT	30302	R$	1.627,50
74800/14	MAX MEDICAL COM PROD MED HOSPIT	30433	R$	3.507,50
73901/14	MB TEXTIL LTDA	36066	R$	14.410,80
73819/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	332256	R$	170,00
55179/15	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	332153	R$	27.392,00
73133/14	NACIONAL COM HOSPITALAR LTDA	331515	R$	1.320,00
24298/15	NATULAB LABORATORIO S.A	77323	R$	7.170,00
24298/15	NATULAB LABORATORIO S.A	77422	R$	13.792,00
36020/15	PORTAL COM E EXT AREIA PEDREG	7703	R$	588,75
47310/15	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401576	R$	570,00
47310/15	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401575	R$	816,00
74800/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401428	R$	9.929,79
74556/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401244	R$	35.968,86
74556/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401224	R$	922,20
74801/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401242	R$	23.009,10
74800/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	40180	R$	5.598,56
74556/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401262	R$	3.795,00
47310/15	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401564	R$	20.563,20
74800/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401507	R$	14.190,39
74556/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401222	R$	20.014,00
74801/14	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	401254	R$	116.700,00
24298/15	PROMEFARMA REP COMERCIAIS LTDA	51844	R$	1.283,50
28663/15	R. DE F. TORRES - EPP	1271	R$	18,27
28663/15	R. DE F. TORRES - EPP	1272	R$	762,99
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	398	R$	7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	392	R$	7.350,00
36043/15	RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME	395	R$	7.350,00
44864/15	RICARDO RUBIO EPP	17722	R$	1.333,08
54415/15	ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP	4258	R$	3.916,73
47213/15	RS UNIFORMES LTDA ME	60	R$	533,12
47213/15	RS UNIFORMES LTDA ME	61	R$	6.064,24
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5030	R$	162,60
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5033	R$	566,00
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5032	R$	1.890,50
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5031	R$	1.890,50
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	5017	R$	127,20
27655/15	SABOR E SAUDE IND COM FORMULADOS	903	R$	895,00
15367/15	SAO BRAZ S/A IND COM ALIMENTOS	730283	R$	1.926,00
3612/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3543	R$	316,37
55987/15	SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAUDE	49388	R$	3.302,70
57431/15	SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAUDE	49460	R$	36,70
57431/15	SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAUDE	49459	R$	124,00
40905/15	TERRAO COM REPRESENTAÇOES LTDA	54996	R$	1.119,32
40905/15	TERRAO COM REPRESENTAÇOES LTDA	54995	R$	5.761,01
40905/15	TERRAO COM REPRESENTAÇOES LTDA	54994	R$	14.490,00
47310/15	UNIAO QUIM FARMAC NACIONAL S/A	97416	R$	13.140,00
21577/15	UNIAO QUIM FARMAC NACIONAL S/A	97514	R$	3.574,32
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	493, 495	R$	1.750,00
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	492, 498	R$	1.497,08
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	485 A 497	R$	6.600,32
27095/15	VINIL DESIGN EIRELLI ME	678	R$	4.900,00
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA	651	R$	228,08
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA	700, 701, 703	R$	684,24
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA	702	R$	285,10
32744/11	WALP CONST COM LTDA	395	R$	12.303,26
27517/12	WALP CONST COM LTDA	399	R$	70.199,05
57517/15	CASA DO GAROTO	FEVEREIRO	R$	13.334,40
57517/15	CASA DO GAROTO	MARÇO	R$	13.959,00
57517/15	CASA DO GAROTO	MARÇO	R$	133.066,40
57492/15	CASA DO GAROTO	MARÇO	R$	79.586,00
57517/15	CASA DO GAROTO	MARÇO	R$	2.596,00
57492/15	CASA DO GAROTO	MARÇO	R$	1.500,00
57517/15	CASA DO GAROTO	MARÇO	R$	4.706,00
57492/15	CASA DO GAROTO	MARÇO	R$	9.315,00
57526/15	AELESAB	JAN / FEV	R$	21.176,00
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	JAN / FEV	R$	15.884,00
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	JAN / FEV	R$	10.588,00
57540/15	RASC	JAN / FEV	R$	10.588,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	JAN / FEV	R$	12.000,00
57538/15	VILA VICENTINA	JAN / FEV	R$	6.000,00
57504/15	SORRI BAURU	JAN / FEV	R$	11.271,66
57471/15	APAE	JAN / FEV	R$	8.228,34
57510/15	AELESAB	FEVEREIRO	R$	6.667,20
57555/15	CENTRO COM ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	FEVEREIRO	R$	6.667,20
57534/15	FUNDAÇÃO TOLEDO	FEVEREIRO	R$	20.001,60
57593/15	IASCJ	FEVEREIRO	R$	6.667,20
57568/15	CARITAS DIOCESANA	FEVEREIRO	R$	6.667,20
575941/15	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE	MARÇO	R$	5.700,00
57476/15	CASA DA ESPERANÇA	MARÇO	R$	5.400,50
57585/15	CEAC	MARÇO	R$	6.586,00
57517/15	CIPS	MARÇO	R$	7.145,80
57534/15	FUNDAÇÃO TOLEDO	MARÇO	R$	7.709,00
57526/15	AELESAB	MARÇO	R$	10.588,00
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	MARÇO	R$	7.942,00
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	MARÇO	R$	5.294,00
57540/15	RASC	MARÇO	R$	5.294,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	MARÇO	R$	20.000,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	MARÇO	R$	6.000,00
57538/15	VILA VICENTINA	MARÇO	R$	3.000,00
57503/15	CEAC	MARÇO	R$	10.000,00
57476/15	COMUNIDADE BOM PASTOR	MARÇO	R$	4.000,00
57500/15	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	MARÇO	R$	6.000,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*);

aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 26/16

Conforme consta no Processo 7238/2016, no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis, Roberto de Almeida Cintra infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 11/16

Conforme consta no Processo 71008/2015, no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezesseis, Donizete Machado Faleiro infringiu o disposto no Decreto Municipal 11689/2011, Artigo 39, §6º, Inciso II- Os transportadores de resíduos da construção civil ficam obrigados a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçamba ou containers metálicos estacionários ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 13/16

Conforme consta no Processo 3068/2016, no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezesseis, Donizete Machado Faleiro infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, Artigo 40 - "Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil deverão ser conveniados para constar no cadastro específico na SEMMA, cabendo-lhes a atender as seguintes obrigações, sob pena de suspensão ou cassação cadastral, em caso de falta ou reincidência no descumprimento das obrigações do transportador, conforme aplicação das penalidades definidas neste Decreto".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12/16

Conforme consta no Processo 3070/2016, no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezesseis, Donizete Machado Faleiro infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 47 - É terminantemente proibida a disposição de resíduos da construção civil em áreas não licenciadas, sendo os infratores sujeitos às penalidades previstas no Capítulo XV.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 7000,00 (sete mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 14/16

Conforme consta no Processo 3066/2016, no dia dezoito de janeiro de dois mil e dezesseis, Donizete Machado Faleiro infringiu o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 47 - É o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 39, § 5º, Inciso II – fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando transportarem mais de 1 m³ (um metro cúbico) ou 1,5 toneladas, de resíduos da construção civil.
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 7000,00 (sete mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 27/16

Conforme consta no Processo 7241/2016, no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e dezesseis, Olga Viotto Coube infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5000,00 (cinco mil reais).
(Desconsiderar a publicação dos editais 2654 e 2655 referente a este Auto de Infração, pois saiu com a data errada).

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:
A REGIONAL VITTA BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical **Vitta São José localizado na Neuza Aparecida Fukuda Gusson, s/n, lote 1, Novo Jardim Pagani, Bauru/SP**, composto de 4 condomínios formados por edifícios de 5 andares, com 4 apartamentos por andar, totalizando 20 unidades habitacionais por edifício, totalizando assim 1620 apartamentos. **A Audiência ocorrerá no dia 31/03/2016, das 18:30h as 21:30h, na Capela São Miguel Arcanjo, sito à Rua Manoel Mendes Caetano, esquina com a Rua Robson Rodrigo Modenese, Novo Jardim Pagani.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de nº24634/2015, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site https://issuu.com/vittaresidencialbauru/docs/publica____o_eiv_final_vitta_s_
_o_j , do dia 28 de março ao dia 31 de março de 2016.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL
SEÇÃO DE LICENÇA E ALVARÁ

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO	INTERESSADO
47815/2015	FLÁVIA BLANCO ANSELMO FRANZOI
61521/2015	MARCUS VINICIUS ESTILLAC BRAGION

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1856/15, o Senhor JOSE CARLOS FREITAS DE CARA, RUA AVI. EDU CHAVES 2-38, JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY, cadastrado na P.M.B. 5/0566/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1846/15, a Senhora SONIA MARIA GONÇALVES JORGE, RUA EMBAU 209 AP. 44, VL CLEMENTIO, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MASSAO SAKATA, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0563/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1881/15, o Senhor VITOR TIRITAN SILVA, RUA HELIO CANHO 3-171, ESTANCIA AGUAS VIRTUOSAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES 4-0 VILA SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0574/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1877/15, o Senhor VITOR TIRITAN SILVA, RUA HELIO CANHO 3-171, ESTANCIA AGUAS VIRTUOSAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES 4-0 VILA SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0574/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1883/15, o Senhor JACINTO MARINELI, RUA MEN DE SA 141, CENTRO, VERA CRUZ - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VENEZUELA, VILA SÃO FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0578/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1910/15, a Senhora ANA MARIA GUEDES PERSON, RUA LUIZ DORIVAL CEDRAN 123, RES. NOVA ITALIA, VALINHOS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na TRAVESSA LUIZ DRIGO 1-64 VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0569/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1894/15, o Senhor DELDEBIO MACHADO, ALAMEDA BARROS 383 AP. 91 9° ANDAR, STA. CECILIA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0558/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1839/15, a empresa PARRA KOBAYASHI E CIA LTDA, RUA CALIXTO SADDO CURY 9-16, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY, JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0562/006, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1834/15, o Senhor INOCENCIO LAUREANO MAGALHAES, RUA CALIXTO SADDO CURY 9-26, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY 9-26, JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0558/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1867/15, o Senhor DAVID CARDOSO, RUA JOÃO URIAS BATISTA 5-04, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO URIAS BATISTA, JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0567/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1869/15, o Senhor JOSE LORENZONI, RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES, 5-43, VL SANTISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES, 5-43, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0568/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1872/15, o(a) Senhor(a) MIE DATE DIAS, RUA IZIDORO DE SANTIS, 2-26, VL PACIFICO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHIYO OTAKE 5-76 JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0568/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1875/15, o Senhor EXPEDITO DE OLIVEIRA, RUA CHIYO OTAKE 6-60, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHIYO OTAKE 6-60, JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0568/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1882/15, o Senhor WILSON R DE CARVALHO E OUTROS, RUA MARIA JOSE PEREIRA 3-60, VL NOVA STA IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA JOSE PEREIRA 3-60 VL S. FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0577/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1886/15, o Senhor LUIZ ROSSINI, RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES, 1-61, VL SANTISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre

acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES, 1-61, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0582/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1889/15, o Senhor APARECIDO ALVES, RUA FELICISSIMO ANTONIO PERIRA 1-29 VL SÃO FRANCISCO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY 10-06, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0555/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1895/15, a Senhora BIANCA ROSSI SOUSA, RUA JOSE MORALLES 2-49 VL SANTISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY 9-16, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0558/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1896/15, o Senhor LUIS RICARDO DA SILVA, RUA JOSE MORALLES 2-39 VL SANTISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MORALLES 2-39, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0558/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1898/15, o Senhor LUIZ FERREIRA DOS PASSOS, RUA JOÃO URIAS BATISTA 7-59, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO URIAS BATISTA 7-59, JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0558/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1903/15, o Senhor LUIZ CARLOS MARCOLINO DA SILVA, RUA CHIYO OTAKE 7-15 JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHIYO OTAKE 7-15 JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0563/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1897/15, o Senhor JOSE RAMOS DE SOUSA, RUA JOSE MORALLES 2-49 VL SANTISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MORALLES 2-49, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0558/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1876/15, o Senhor BERNARDINO GONÇALVES TRINDADE, RUA ARAUJO LEITE 25-82 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA EQUADOR 1-0 VL S. FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0569/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1905/15, a Senhora IRACEMA SEBASTIÃO, RUA JOÃO URIAS BATISTA 6-36 JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO URIAS BATISTA 6-0 JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0563/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1908/15, o Senhor MARCOS PAULO MARTINS DE LIMA, RUA JOÃO URIAS BATISTA 5-10 JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO URIAS BATISTA JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0567/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1912/15, o Senhor JOSE REIS RODRIGUES, RUA ANGELO TAMAROZZI 7-04 VL FRANCISCO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANGELO TAMAROZZI 7-04 VL FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0569/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1914/15, o Senhor VITORIO TIRITAN, RUA CALIXTO SADDO CURY 2-28 JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY 2-28 JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0578/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1911/15, o Senhor VALDECIR FRANCISCO DE SOUZA, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 19-63 JD EUGENIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 19-63 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0569/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1927/15, o Senhor VALDECIR FRANCISCO DE SOUZA, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 19-63 JD EUGENIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 19-63 JD EUGENIA, cadastrado na P.M.B. 5/0569/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1913/15, o Senhor FERNANDO DOMINGOS DURASTANTE MILANESE, RUA CHIYO OTAKE 3-80, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHIYO OTAKE 3-80, JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0577/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1904/15, a Senhora JANE CLEIDE OLIVEIRA DE ALVARENGA, RUA MANOEL RAIMUNDO DA SILVA 1-06, VL BOM JESUS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES, VL SANTISTA, cadastrado na P.M.B. 5/0563/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1916/15, o Senhor BENEVENUTO TIRITAN, RUA GUATEMALA 1-44, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUATEMALA 1-0, VL NOVA STA. IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0578/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1919/15, o Senhor JULIO FIRMINO VIEIRA, RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES 1-39, VL SANTISTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CHIYO OTAKE, JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0580/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1923/15, o Senhor BENEDITO DE ASSIS RIBEIRO, RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA 9-81, VL FRANCISCO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA COLOMBIA 2-7 VL S. FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0617/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1924/15, a Senhora RINA HORII OHOI, RUA PATAGONIA 7-04, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOAO URIAS BATISTA 4-74 JD JANDIRA, cadastrado na P.M.B. 5/0617/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1928/15, o Senhor EDVALDO DOS SANTOS, RUA ITORORO 1-61, VL NOVA STA. IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ITORORO 1-61, cadastrado na P.M.B. 5/0581/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 208/15, o Senhor EVARISTO SOARES DA SILVA, RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA 25-25 JD BRASIL, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 63715/2013, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e verificado que os serviços foram executados. Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente. (Não localizado)

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria de Planejamento e Conselho do Município de Bauru, CONVIDA os segmentos abaixo descritos para a reunião plenária de composição da Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal de Bauru, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de março de 2016, quarta-feira às 19 horas, na Secretaria de Planejamento, localizada à Avenida Nuno de Assis 14-60.

Os trabalhos da 6ª Conferência Municipal serão desenvolvidos a partir do tema "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE" e os segmentos que comporão a Comissão Preparatória Municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades, serão:

Instituições	Porcentagem de representatividade	Participantes
I Gestores, Administradores públicos e legislativos: • **Poder Público Executivo**: Estão enquadradas as secretarias, empresas públicas de economia mista, autarquias, fundações e institutos. • **Poder Público Legislativo**: estão enquadrados os vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.	42,3 %	11
II Movimentos Populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7%	7
III Trabalhadores representados por suas Entidades Sindicais: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9%	3
IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (empresários) - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado inclusive cooperativas relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano.	9,9%	3
V Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais: entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano	7%	2
VI ONGs: Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.	4,2%	1
TOTAL	-	27

Disponível em http://app.cidades.gov.br/6conferencia/etapas-preparatorias/passo-a-passo.html

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº152/2016, processo nº 33444/2013,informamos que o local cito a Rua Jorge Pimentel,nº 6-84,Vila Engler, Bauru S/P, foi feito vistoria pelo fiscal, notificado e autuada para apresentar a devida licença.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº221/2016, processo nº 44037/2015,informamos que o local cito a Rua Castro Alves,nº 1-26, Vila Falcão, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, e não foi possível constatar comércio e placas que indicassem alguma atividade, assim como o responsável não foi localizado, sendo assim o processo Será encaminhado a Secretaria de Saúde
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº123/2016, processo nº 45803/2015,informamos que o local cito a Rua Guilherme de Almeida,nº 2-41, Vila Universitária, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº125/2016, processo nº 19070/2015,informamos que o local cito a Rua Anhanguera,nº 9-19, Vila flores, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº127/2016, processo nº 49571/2015,informamos que o local cito a Av. Rodrigues Alves, esquina Gustavo Maciel, Centro, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado,atualmente encontra-se com a Licença de Funcionamento vigente.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 130/2016, processo nº 716/2015,informamos que a empresa M Sound Car Audio System cito a Rua Walter Petroni, nº 10-12, Mary Dota, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado,atualmente encontra-se com a Licença de Funcionamento vigente.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº133/2016, processo nº 16159/2015,informamos que o local cito a Rua Sebastião Arantes Figueiredo, esquina com Rua Itaro Hartore, Vl São Paulo, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado,para apresentação da Licença de Funcionamento.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº2033/2015, processo E-DOC nº 26020/2015,informamos que o local cito a Rua Cuba, nº 6-9,Vl Independência, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado,para apresentação daLicença de Funcionamento, atualmente encontra-se em posse da Licença de Funcionamento e conforme vitoria da fiscalização em 06/07/15 o estabelecimento tem atendido a Lei 5825/2009, não dispondo de material no passeio público.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº2034/2015, processo nº 9656/2015,informamos que o agência Banco Santander do Brasil S/A, local cito a Rua Rio Branco,nº 24-25, Altos da Cidade, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, e não foi constatado irregularidades pelo fiscal..
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº132/2016, processo nº 39532/2015,informamos que o local cito a Rua Issac Borba,nº 1-32, Núcleo Eldorado, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença, porém foi constatado que as atividades foram encerradas no local.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº153/2016, processo nº 53136/2015,informamos que o local cito a Rua Felicíssimo Antonio Pereira,nº 20-69,Jd Terra Branca, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença, porém encontra-se com processo de INTERDIÇÃO do local em andamento.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 194/2016, processo nº 54836/2015,informamos que a empresa Shirley Lofrano de Faria ME , o local cito a Alameda das Tulipas, nº 3-81,Vl Gimenez,Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado e encontra-se em posse do Certificado de Licenciamento Integrado, assim como também possui também Licença de mesas e cadeiras no passeio, quanto ao som não exerce essa atividade no local, sendo pó mesmo gerado pelos carros estacionados na frente do estabelecimento.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº188/2016, processo nº 15900/2016,informamos que a empresa Centro Educacional e Técnológico Cidade de Bauru LTDA, o local cito a Rua Professor Alberto Brandão de Rezende,nº 1-140, Vila Mariana, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença, atualmente encontra-se com o Certificado de Licenciamento Integrado vigente, quando ao barulho, em várias vistoriasnão foram identificadas nenhuma irregularidade, os sons são produzidos pelos alunos que se aglomeram nos corredores nos horários de intervalo entrada e saída.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº210/2016, processo nº 59218/2014,informamos que o local cito a Avenida Rodrigues Alves,nº 7-33, Centro, Bauru S/P,foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença, porém foi constatado que está com o Certificado de Licenciamento Integrado vigente.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº1067/2015, processo nº 20836/2015 juntado ao 20695/2015, **o indeferimento** do recurso do processo citado onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 19/2015.

NOTIFICAÇÃO

Conforme ofícionº 2178/2015, processo 46859/2015, comunicamos o indeferimento da solicitação de prazo

de mais 30 (trinta) dias referente ao processo citado, para apresentar a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE para a atividade de "MOTO TAXI" desenvolvida.

NOTIFICAÇÃO

Conforme ofícionº 2357/2015, processo 77897/2015, notificamos para que no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante cadastro do VRE, notificação nº 10866/2015, para a atividade de "BAR E RESTAURANTE" desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sansões administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Conforme ofícionº 1085/2015, processo 32694/2015, comunicamos o deferimento do prazo de mais 60 (sessenta) dias no processo citado para apresentar a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro VRE, notificação nº 16136/2015 para a atividade de "BAE E MERCEARIA", desenvolvida, e ciência de que o protocolo do SIL, sob nº 417184.2015-52, encontra-se indeferido por preenchimento incorreto/incompleto.

NOTIFICAÇÃO

Conforme ofícionº 2258/2015, processo 45571/2015, comunicamos o indeferimento da solicitação de prazo de mais 90 (noventa) dias, concedendo apenas 30 (trinta) diasreferente ao processo citado, para apresentar a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 15814/2015, paraa atividade de "MOTO TAXI" desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÂO e demais sansões administrativas cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Conforme ofícionº 2343/2015, processo 48710/2015, notificamos para que no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante cadastro do VRE, notificação nº 16636/2015, para a atividade de "COMÉRCIO DE VITAMINAS E SUPLEMENTOS" desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sansões administrativas cabíveis.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO PÚBLICO
ESPECIALISTA EM SAÚDE/PSICÓLOGO
RETIFICAÇÃO Nº02 DO EDITAL SMS Nº 04/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital SMS nº ***04/2016*** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE/PSICÓLOGO***, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2016, **resolve RETIFICAR** o item 1.0; 4.0 e 16.0 das Referências Bibliográficas, do Conteúdo Programático do Anexo II conforme a seguir especificado.

➢ **O item 1.0 das Referências Bibliográficas, do Conteúdo Programático do Anexo II**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. BLEGER, J. **Temas de psicologia**: entrevistas e grupos. ed. 2. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LEIA-SE:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1. BLEGER, J. **Temas de psicologia**: entrevistas e grupos. ed. 2. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Disponível em:
https://professorsauloalmeida.files.wordpress.com/2014/09/temas-de-psicologia-entrevista-e-grupos-josc3a9-bleger.pdf

➢ **O item 4.0 das Referências Bibliográficas, do Conteúdo Programático do Anexo II**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Referências Bibliográficas:
4.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde** /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010, p. 43-120.

LEIA-SE:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
4.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde** /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

➢ **O item 16 das Referências Bibliográficas, do Conteúdo Programático do Anexo II**

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
16. SPINK,M.J.P. **A Psicologia em diálogo com o SUS:** prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p.7- 36

LEIA-SE:
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
16. SPINK, M. J. P.(Org.) **A Psicologia em diálogo com o SUS:** prática profissional e produção acadêmica. São Paulo, p.7-36, 2006. Disponível em:
http://www.bvs-psi.org.br/local/file/PsicologiaemDialogoSUS2006.pdf

Bauru, 22/03/2016
Dr. José Fernando Casquel Monti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição **DEFERIDO** de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do **Edital SMS 04/2016.**

Isenção de taxa de inscrição **DEFERIDAS**
Nº de inscrição:
0016400008
0016400016
0016400019
0016400038
0016400041
0016400075
0016400081
0016400116
0016400124
0016400173
0016400185
0016400216
0016400221

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

Bauru/SP, 22 de março de 2016
Comissão Examinadora
Portaria nº 10/2016

RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDOS

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – FARMACEUTICO** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição **DEFERIDO** de acordo com o preconizado no CAPÍTULO VIII do **Edital SMS 05/2016.**

Isenção de taxa de inscrição **DEFERIDAS**
Nº de inscrição:
0016500036
0016500075
0016500090

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: www.bauru.sp.gov.br

Bauru/SP, 22 de março de 2016
Comissão Examinadora
Portaria nº 10/2016

CONCURSO PÚBLICO
SMS

INSCRIÇÕES ABERTAS		
CARGO	**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**	**EDITAL**
ES/PSICÓLOGO	16/03/16 A 28/03/16	04/16
ES/FAMACEUTICO	16/03/16 A 28/03/16	05/16

Maiores informações e inscrição através do site **www.bauru.sp.gov.br** na **ÁREA DE CONCURSOS**

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
ATUALIZAÇÃO EM DIABETES MELLITUS E APLICAÇÃO DE INSULINA	
Público Alvo:	**Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Farmacêuticos e Técnicos de Farmácia**
Obs.	Em razão da diferença de conteúdo programático para atender às especificidades dos serviços, as vagas para os servidores do DUUPA se concentrarão nas turmas II e III, servidores dos demais serviços poderão optar pelas turmas I e IV, observado o limite de vagas (35 por turma).
Data:	Turma I: 26/04/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 26/04/2016 das 13h00 às 17h00 (DUUPA)
	Turma III: 27/04/2016 das 08h00 às 12h00 (DUUPA)
	Turma IV: 27/04/2016 das 13h00 às 17h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrante:	Carolina Pereira Mauro (Farmacêutica) Clarissa Fernandes Deamo (Nutricionista)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições enviando e-mail para dgtes_saude@bauru.sp.gov.br, **contendo nome do participante, cargo e local de lotação**, de 01/03/2016 até às 16h00 do dia 19/04/2016. (As inscrições não ocorrerão através do sistema "Educação em Saúde", uma vez que os certificados não serão emitidos pela SMS)

Treinamento/Capacitação	
"PROTOCOLO ATUALIZADO E REVISADO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO BAURU)"	
Público Alvo:	**Turma I: Cirurgiões Dentistas** lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF)
	Turma II: Cirurgiões Dentistas lotados nas escolas (Seção de Odontologia) e nas Unidades Referenciais (DUR)
	Turma III: Cirurgiões Dentistas lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)
	Turma IV: Cirurgiões Dentistas lotados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Data do Curso:	Turma I: **28/03/2016** das 07h30 às 11h30 Turma II: **29/03/2016** das 07h30 às 11h30 Turma III: **30/03/2016** das 07h30 às 11h30 Turma IV: **31/03/2016** das 13h30 às 17h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrantes:	- Alexandra Real Dias Bogalho (Cirurgiã Dentista CEO) - Claudia Akemi Nacamura (Cirurgiã Dentista CEO)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 08h00 do dia 24/03/2016 até às 15h00 do dia que antecede o curso. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	DUA/DUR/CEO

Treinamento/Capacitação	
CAPACITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO AMBIENE AMBULATORIAL - GAL	
Público Alvo:	**Servidores lotados no Núcleo de Saúde Geisel**
Data:	04/04/2016 das 10h00min às 12h00min
Local:	Núcleo de Saúde Geisel
Palestrante:	- Vilma Ohki - Deborah Catherine Salles Bueno
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições entre as 15h30min do dia 10/03/2016 às 16h00min do dia 03/04/2016. Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude**
Realização:	DUA/DNS/NS Geisel

**Em andamento ou já realizado

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
15237/16	EMERSON CAMPELLO COSTA	39278/C-1
15235/16	FABRICIO RAMOS ZANETTI	39164/C-1
15233/16	EDNA MARIA ARRUDA DE MATOS BORDINI	39250/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
11085/16	PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	10681/E-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
LUIZ CARLOS PAGANI	TB	RUA LUIZ JOSÉ COELHO – JARDIM PAGANI	4	0841	011	**1º**
DULCE SPINELLI CANELA	TB	RUA MARQUES DE PINEDO QD 08 – JARDIM EUROPA	2	0510	018	**1º**
DULCE SPINELLI CANELA	TB	RUA MARILIA QD 03 IMPAR – JARDIM AEROPORTO	2	0461	011	**1º**
HIROMASA OSHIRO	TB	RUA BENEDITO DA SILVA QD 01 – PARQUE BAURU	3	0521	016	**1º**
AMBROSIO ROGELIO SANCHES	TB	RUA JOÃO RAPHAEL TOBIAS QD 02 PAR – CHACARA CORNÉLIA	5	1116	015	**1º**
JOSÉ LUIZ THEODORO	TB	RUA JOSÉ CARLOS MARIANO QD 04 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0072	018	**1º**
JOÃO CARLOS SCALONE	TB	ALAMEDA ATHENAS QD 10 PAR – SANTA EDWIRGES	4	1079	010	**1º**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	TB	AV: ANTONIO REQUENA NEVADO QD 02 IMPAR – PARQUE SÃO JOÃO	5	0866	008	**1º**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	TB	AV: ANTONIO REQUENA NEVADO QD 02 IMPAR – PARQUE SÃO JOÃO	5	0866	007	**1º**
ROMUALDO MARQUES	TB	RUA MARIO ANTONIO PICCIRILLI QD 04- PARQUE BAURU	3	0499	007	**1º**
JOSILENE BRAGIATO DE ASEVEDO ZAGATTO	TB	RUA JOSÉ ABRAÇOS SANTINHO QD 03 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0222	017	**1º**
JACONIA DA SILVA BARBOSA	TB	RUA DIRCE REGINA CREPALDI NEGRATO QD 02 IMPAR- PARQUE ROOSEVELT	4	3256	032	**1º**
SEVERINO VESPA DA SILVA	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 04 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3073	010	**1º**
NERLE QUAGGIO BRESOLIN	TB	AV: DARCY CESAR IMPROTA QD 09 PAR – JARDIM FLORIDA	4	0876	022	**1º**
HELIO PIRES	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 09 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3068	007	**1º**
JOSÉ ENRIQUE BENICIO NERIS	TB	RUA VALDEVINO SOBREIRA QD 01 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3524	008	**1º**
CLAUDIO HENRIQUE SILVÉRIO	TB	RUA CONEGUNDES ANTONIO DE BRITO QD 02 PAR- JARDIM SILVESTRE II	4	2395	011	**1º**
MARIA GENI FABBRI GIL	TB	RUA SILVA JARDIM QD 0 4 IMPAR – BELA VISTA	4	0286	014	**1º**
JOSÉ RICARDO DE SANTIS GUEDES	TB	RUA FLORINDA FERREIRA RABELLO QD 02 IMPAR – JARDIM SILVESTRE	4	2312	032	**1º**
MIKAELL ALEXANDRE GOUVEIA FARIA	TB	RUA MARQUES DE PINEDO QD 08 – JARDIM EUROPA	2	0510	017	**1º**
ROBERTA ESTEVAN DE FREITAS	TB	RUA SANTA TEREZINHA QD 09 PAR- VILA QUAGGIO	4	0578	013	**2º**
ARLINDO FREDERICO	TB	RUA GENERAL MARCONDES SALGADO QD 02- CENTRO	4	0006	017	**2º**
SIMONE APARECIDA PADOVINI	TB	RUA ATALIBA BASTOS QD 04 – PARQUE BAURU	3	0499	002	**2º**
MARCOS FERNANDO PIOTO	TB	RUA BENEDITO DA SILVA QD 01 – PARQUE BAURU	3	0521	017	**2º**
MARIA DE LIMA OLIVEIRA	TB	RUA VALDIR JOSÉ BUENO QD 03 – TANGARÁS	3	3023	011	**2º**
NICOLAU DONIZETE BUSTAMANTE	TB	RUA SEBASTIÃO FARIA COSTA – JARDIM JACYRA	4	1401	001	**2º**
ANTONIO JERONIMO BRISOLA CONVERSANI	TB	RUA MARECHAL DEODORO QD 05 – PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	011	**2º**
MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	TB	RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS QD 05 – PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	016	**2º**
MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	TB	RUA MARECHAL DEODORO QD 05 – PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	010	**2º**
MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	TB	RUA BASILIO STRINGHETTA – QD 06 – PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	005	**2º**
MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	TB	RUA MARECHAL DEODORO – QD 05 – PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	013	**2º**
MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	TB	RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS – QD 05 – PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	015	**2º**

MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	TB	RUA MARECHAL DEODORO QD 05 – PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	014	**2º**
MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	TB	RUA MARECHAL DEODORO QD 05 –PARQUE HIPÓDROMO	3	1053	012	**2º**
THEREZINHA APPARECIDA DA SILVA	TB	AV: PINHEIRO MACHADO QD 03 PAR – JARDIM VÂNIA MARIA	4	0584	001	**2º**
EVANDRO PEDRO GIACON	TB	RUA IRMÃ ARMINDA QD 11 – VILA GALVÃO	3	0075	006	**2º**
SILVIA HELENA MARIANO DA SILVA	TB	RUA TEN. JOÃO FIRMINO ALVES – PARQUE PAULISTA	3	0975	013	**2º**
CLEBERSON GOMES	TB	RUA MARIO OSORIO QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3546	020	**2º**
SERGIO APARECIDO DA SILVA	QR	RUA DOS CONTABILISTAS Nº 5-94 – EDISON GASPARINI	4	1906	025	**2º**
MANOEL RODRIGUES PORCAR	TB	RUA JOSÉ BONIFACIO – JARDIM GODOY	4	0765	014	**2º**
MANOEL RODRIGUES PORCAR	TB	RUA JOSÉ BONIFACIO QD 17 IMPAR- JARDIM GODOY	4	0765	015	**2º**
CLAUDIA REGINA MIRANDA	TB	RUA VITÓRIA QD 17 IMPAR – JARDIM GERSON FRANÇA	4	0736	002	**2º**
PAULO DOS PASSOS	TB	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3541	007	**2º**
LADIR DE FATIMA LACERDA PEREIRA	TB	RUA ZÉPHILO GRIZONI QD 06 PAR – PETRÓPOLIS	4	1378	025	**2º**
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB	RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO (L. E. 9-20) QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3541	014	**2º**
DAVID WILLIAM DA COSTA IDALGO	TB	RUA VALDEVINO SOBREIRA QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3537	002	**2º**
WELLINGTON MENDES RODRIGUES	TB	RUA OSCAR SWENSON QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3539	007	**2º**
ANTONIO JERONIMO BRISOLA CONVERSANI	TB	RUA MARECHAL DEODORO QD 05 – PARQUE HIPODROMO	3	1053	011	**2º**

Seção III
Editais

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal da Transparência e Controle Socialda Cidade de Bauru, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar todos os membros deste Conselho para reunião ordinária aser realizada no dia 22 de março de 2016, as 19horas na Casa dos Conselhos, para tratar dos seguintes assuntos:
- Apresentação dos oficios e suas respostas.

Bauru, 18 de março de 2016.
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016 - PROCESSO Nº 71.004/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - EPP - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto – DAE e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 71.004/13, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 06 - CARTUCHOS HP - COTA PRINCIPAL				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	643	TONER PARA IMPRESSORA HP – MODELO M2727 – MFP – Q7553 A.	Lemarink	R$ 46,34
LOTE Nº 13 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	22	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 11, AMARELO, VOLUME 28 ML, CÓD. C4838A, PARA HP OFFICEJET 9110, 9120 E 9130.	Lemarink	R$ 141,00
02	19	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 11, MAGENTA, VOLUME 28 ML, CÓD. C4837A, PARA HP OFFICEJET 9110, 9120 E 9130.	Lemarink	R$ 138,00
03	22	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 11, CIANO, VOLUME 28 ML, CÓD. C4836A, PARA HP OFFICEJET 9110, 9120 E 9130.	Lemarink	R$ 138,00
LOTE Nº 14 – CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	52	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA PLOTTER, PRETO, VOLUME 69 ML, CÓD. C4844A, COM RENDIMENTO DE 1430 IMPRESSÕES, PARA HP DESIGNJET 500/500PS.	Lemarink	R$ 129,40
02	21	CARTUCHO PARA IMPRESSORA PLOTTER HP 82, AMARELO, VOLUME 69 ML, CÓD. C4913A, PARA HP DESIGNJET 815 MFP, 500, 500PS, 120, 120NR, 50PS, 20PS, 10PS, COPIER CC800PS, 800 E 800PS.	Lemarink	R$ 167,96
03	6	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA PLOTTER, AZUL, VOLUME 69 ML, CÓD. C4911A, COM RENDIMENTO DE 1430 IMPRESSÕES, PARA HP DESIGNJET 500/500PS.	Lemarink	R$ 161,32
04	6	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA PLOTTER, MAGENTA, VOLUME 69 ML, CÓD. C4912A, COM RENDIMENTO DE 1430 IMPRESSÕES, PARA HP DESIGNJET 500/500PS.	Lemarink	R$ 161,32
LOTE Nº 23 – CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	15	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 1200, CÓD. C4836A, CIANO.	Lemarink	R$ 127,58
02	18	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 1200, CÓD. C4837A, MAGENTA.	Lemarink	R$ 127,35
03	18	CARTUCHO ORIGINAL IMPRESSORA HP 1200, CÓD. C4838A, AMARELO.	Lemarink	R$ 130,55
LOTE Nº 44 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	30	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q5942A, COM RENDIMENTO DE 10000 IMPRESSÕES, HP LASERJET 4240, 4250 SERIES E 4350 SERIES.	Lemarink	R$ 246,66
		VALOR TOTAL DO LOTE 44	**R$ 7.399,80**	

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016 - PROCESSO Nº 71.004/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações

Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto – DAE e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 71.004/13, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 01 – CARTUCHOS HP - COTA RESERVADA

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	319	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 21, PRETO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9351AL, PARA HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2100, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, OFFICEJET: J3680, 4315, MULTIFUNCIONAL: 1410, HP FAX: 1250 E 3180.	MTSI Compatível 9351	R$ 27,00
02	317	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 22, COLORIDO, VOLUME 5 ML, CÓD. C9352AL, PARA HP DESKJET: D1320, D1330, D1341, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D1560, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F335, F340, F350, F380, F1100, F2110, F2140, F2180, F2210, F2240, F4135, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940, HP OFFICEJET: J3680, 4315, 5605, 5610, HP MULTIFUNCIONAL: PSC1410, HP FAX: 1250 E 3180.	MTSI Compatível 9352	R$ 41,88

LOTE Nº 08 - CARTUCHOS HP - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	102	TONER PARA IMPRESSORA HP 51X – CÓD. Q7551X.	MTSI Compatível 7551X	R$ 84,20

LOTE Nº 11 – CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	201	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q2612A, COM RENDIMENTO 2000 IMPRESSÕES, PARA HP LASERJET 1010, 1012, 1015, 1020, 1022 SERIES, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052 E 3055.	MTSI Compatível 2612A	R$ 24,82

LOTE Nº 20 – CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	258	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 28, TRI-COLOR, VOLUME 8 ML, CÓD. C8728AN, COM RENDIMENTO DE 190 IMPRESSÕES.	MTSI Compatível 8728	R$ 32,94

LOTE Nº 21 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	19	CARTUCHO ORIGINAL HP901XL, COD. CC653AL – PRETO, VOLUME DE 4 ML.	MTSI Compatível 653	R$ 57,34

LOTE Nº 22- CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	19	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 901, COLORIDO, VOLUME 9 ML, CÓD. CC656AL, PARA HP OFFICEJET: J4540, J4550, J4580 E J4680, COM RENDIMENTO DE 360 IMPRESSÕES.	MTSI Compatível 653	R$ 57,34

LOTE Nº 24 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	165	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 29, PRETO, VOLUME 40ML, CÓD. 51629A, COM RENDIMENTO DE 650 IMPRESSÕES.	MTSI Compatível 51629	R$ 73,93

LOTE Nº 27 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	53	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 49, TRI-COLOR, VOLUME 22,8 ML, CÓD. 51649A, REND. 313 IMPRESSÕES.	MTSI Compatível 51649	R$ 76,88

LOTE Nº 29 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	72	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 57, TRI-COLOR, VOLUME 17 ML, CÓD. C6657AN, COM RENDIMENTO DE 391 OU 425 IMPRESSÕES.	MTSI Compatível 6657	R$ 27,63

LOTE Nº 30 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	20	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 78, TRI-COLOR, VOLUME 38 ML, CÓD. C6578AN, COM RENDIMENTO DE 970 IMPRESSÕES.	MTSI Compatível 6578	R$ 38,99

LOTE Nº 34 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	20	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 95, TRI-COLOR, PARA HP 1610.	MTSI Compatível 8766	R$ 74,75

LOTE Nº 40 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	32	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP 5650.	MTSI Compatível 6656	R$ 60,00
02	32	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP 5650.	MTSI Compatível 6657	R$ 65,00

LOTE Nº 47 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	40	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P3005 MOD. Q7551A.	MTSI Compatível 7551A	R$ 74,75

LOTE Nº 49 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	25	CARTUCHO CÓDIGO 8727 PARA IMPRESSORA HP-3535.	MTSI Compatível 6656	R$ 51,20

LOTE Nº 50 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	70	CARTUCHO PRETO PARA IMPRESSORA HP 3845.	MTSI Compatível 8727	R$ 26,00
02	28	CARTUCHO COLORIDO PARA IMPRESSORA HP 3845.	MTSI Compatível 8728	R$ 31,42

LOTE Nº 51 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	185	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOID HP670 49A – COLORIDO.	MTSI Compatível 51649	R$ 60,00
02	90	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD HP 670 29A – PRETO.	MTSI Compatível 51629	R$ 70,00

LOTE Nº 53 - CARTUCHOS HP - COTA RESERVADA

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	239	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP 53A – Q7553 A.	MTSI Compatível 7553A	R$ 123,43

LOTE Nº 60 - CARTUCHOS HP - COTA RESERVADA

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	33	CARTUCHO HP DESKJET 3550 PRETO, CÓDIGO 27.	MTSI Compatível 8727	R$ 24,30
02	33	CARTUCHO HP DESKJET 3550 COLORIDO, CÓDIGO 28.	MTSI Compatível 8728	R$ 37,82

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 - PROCESSO Nº 71.004/2013 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: NELTON RUBENS EDUARDO - EPP - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto – DAE e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 71.004/13, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 12 - CARTUCHOS HP - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde estimada anual	Especificações mínimas	Marca	R$ Unit
01	604	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA, PRETO, CÓD. Q2612A, COM RENDIMENTO 2000 IMPRESSÕES, PARA HP LASERJET 1010, 1012, 1015, 1020, 1022 SERIES, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052 E 3055.	Nel Print NP 2612A BK	R$ 24,30

LOTE Nº 19 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	311	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA, MOD. HP 27, PRETO, VOLUME 10 ML, CÓD. C8727AN, COM RENDIMENTO DE 220 IMPRESSÕES.	Nel Print NP 27 BK	R$ 16,52
LOTE Nº 36 – CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	162	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL – CÓDIGO CE505A – HP.	Nel Print NP 505A BK	R$ 30,80
LOTE Nº 38 – CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	17	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 1120 – MOD. CB436A – RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 CÓPIAS.	Nel Print NP 436A BK	R$ 32,17
LOTE Nº 39 - CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	158	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN.	Nel Print NP 505A BK	R$ 30,75
LOTE Nº 48- CARTUCHOS HP - LOTE EXCLUSIVO				
Item	**Qtde estimada anual**	**Especificações mínimas**	**Marca**	**R$ Unit**
01	25	CARTUCHO CÓDIGO 8727 PARA IMPRESSORA HP-3535.	Nel Print NP 27 BK	R$ 26,20

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016 - PROCESSO Nº 17.617/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME - Interessada: Secretarias Municipais: de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem estar Social, das Administrações Regionais, de Esporte e Lazer, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras de Planejamento e de Agricultura, como também o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto (DAE) e a Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 17.617/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 06 – REFORÇO PLÁSTICO, RÉGUAS, ROLOS DE PAPEL E TESOURA – COTA EXCLUSIVA.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	461	CX	Reforço plástico auto-adesivo, caixa com 200 unidades, de primeira qualidade.	PIMACO	R$ 4,13
02	1014	UN	Régua acrílica de 30 cm, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; largura: 26 mm (tolerância: mais ou menos 1 mm); espessura: mínima de 01 mm, resistente, de primeira qualidade.	WALEU	R$ 1,56
03	540	UN	Régua plástica transparente de 40 cm, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas, de primeira qualidade.	WALEU	R$ 1,49
04	1528	UN	Régua plástica, material reciclado, de 30 cm, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas, de primeira qualidade.	WALEU	R$ 1,20
05	435	RL	Rolo de papel sulfite branco para plotter 610 x 50 metros - 75 g, de primeira qualidade.	RV	R$ 26,60
06	230	RL	Rolo de papel sulfite branco para plotter 914 x 50 metros - 75 g, de primeira qualidade.	RV	R$ 40,47
07	1164	UN	Tesoura em aço inox, cabo plástico, comprimento mínimo 20,5 cm, de primeira qualidade.	JOCAR OFFICE	R$ 4,85

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016 - PROCESSO Nº 36.126/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S. J. RIO PRETO - ME - Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, das Administrações Regionais, da Saúde, do Meio Ambiente, de Obras, de Esportes e Lazer, o 12º Grupamento de Bombeiros, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 36.126/15, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 2 – GRAMA ESMERALDA – COTA PRINCIPAL

Item	QTD. ESTIMADA ANUAL	Unid.	Descrição	R$ UNIT
01	**77.775**	M²	Grama tipo Esmeralda.	**R$ 5,28**
02	**77.775**	M²	Mão de obra de plantio, adubação, manutenção com rega 03 (três) vezes ao dia durante 60 dias conforme Cláusula Quarta deste Edital.	**R$ 0,50**

LOTE 04 – GRAMA BATATAIS – COTA PRINCIPAL

Item	QTD. ESTIMADA ANUAL	Unid.	Descrição	R$ UNIT
01	104.475	M²	Grama tipo Batatais.	**R$ 3,87**
02	104.475	M²	Mão de obra de plantio, adubação, manutenção com rega 03 (três) vezes ao dia durante 60 dias conforme Cláusula Quarta deste Edital.	**R$ 0,50**

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2015 – **ASSINATURA**: 08/03/2016 – **VALIDADE:** 07/03/2017.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **098/16 – Processo n.º 53.646/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **060/16 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: 08(OITO) RESMA DE PAPEL SULFITE A4, 30(TRINTA) PRANCHETAS EM ACRÍLICO, 10 (DEZ) FITA ADESIVA PVC, 50(CINQUENTA) CANETAS ESFEROGRÁFICA, 10 (DEZ) CORRETIVOS LIQUIDO BASE D'ÁGUA, 20(VINTE) LÁPIS PRETO Nº 02, 10 (DEZ) BORRACHAS BRANCA Nº 40, 20(VINTE) PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, 08(OITO) CAIXAS DE CLIPS Nº 2/0, 02(DUAS) CAIXAS DE CLIPS Nº 6/0, 20 (VINTE) CD-RW, 10 (DEZ) DVD-R GRAVÁVEL, 40 (QUARENTA) ENVELOPES SACO OFF SET, 04 (QUATRO) PERFERURADORES GRANDE P/PAPEL 02 FUROS, 02 (DUAS) CAIXAS DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS A4, 25.4, 02 (DUAS) CAIXAS DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS A4, 55.8 E 670(SEISCENTOS E SETENTA) COFFE BRECK COMPOSTO POR: LANCHE EM SACOS INDIVIDUAIS (PÃO FRÂNCES DE 50G, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE E ALFACE); SUCO INDIVIDUAL DE 200 ML, PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA O RESIDENCIAL ARVOREDO,** também descritos nos Anexos II e IX do presente edital, que possibilitarão o preparo das propostas – **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: 05/04/2016 até as 9h Abertura da Sessão**: **05/04/2016 as 9h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2016 ÀS 10H:00MIN.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br – **ID 622774**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 21/03/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO – Edital nº **468/2015 - Processo nº 65.231/2012** – **Modalidade**: Concorrência Pública nº **020/15 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO TÉRREO PARA ABRIGAR O CENTRO DIA DO IDOSO, com área total construída de 404,23m², local Rua Vitor Leandro Domingos, qtº 01, lado impar, s/nº, Setor 4 – Quadra 2.048 – CEP: 17026.630 – Núcleo Habitacional Mary Dota – Zona Norte de Bauru/SP,** com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, projeto pertencente Processo SEDS nº 2184/2012, firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios - **Interessado:** Secretaria do Bem Estar Social. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento e membro suplente da Comissão, anexo à fl. 1317 á 1319 **RESOLVE: INABILITAR** as empresas conforme abaixo enumerado:

1) ***LAGOEIRO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,*** *pois apresentou atestados técnicos das folhas 612 a 637, que não atende o edital no subitem* ***7.1.3. – alínea*** *"b" (Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado,* ***em nome da licitante****, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação). O único atestado em nome da licitante [fls. 612 e 613] não é* ***compatível em características****,* ***quantidades e prazos semelhantes*** *com o objeto da licitação, vejamos:*

a) Notam-se características diferentes entre a construção declarada no atestado e o prédio do objeto da licitação, também algumas quantidades e prazos inferiores a 50% da planilha do objeto.

b) Notam-se a ausência de acabamentos e revestimentos: como ex: piso cerâmico, azulejos, pinturas, etc...

c) O atestado não cita alguns itens de obra considerados importantes como a execução de: instalações elétricas, instalações hidráulicas, etc..

2) ***F J DE CAMARGO & CIA LTDA – EPP,*** *pois apresentou atestados técnicos das folhas 679 a 707, que não atende o edital no subitem* ***7.1.3. – alínea*** *"b" (Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado,* ***em nome da licitante****, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação). Os atestados em nome da licitante [fls. 680 a 689]* ***não são compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes*** *com o objeto da licitação, vejamos:*

a) Notam-se características diferentes entre a construção declarada no atestado e o prédio do objeto da licitação, também algumas quantidades e prazos inferiores a 50% da planilha do objeto.

b) Notam-se a ausência de acabamentos e revestimentos: como ex: piso cerâmico, azulejos, pinturas, etc...

c) Os atestados não citam alguns itens de obra considerados importantes como: Dados completos da empresa que expediu o atestado; Descrição detalhada da obra executada pela licitante; Descrição detalhada de todas as etapas e serviços ocorridos na execução da obra e também com a descrição dos materiais utilizados, etc...

Foram **HABILITADAS** as empresas: **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP; FERNANDO SERGIO LEITE ENGENHARIA – ME; KACEL-KARAN CURI ENGENHARIA LTDA – EPP; ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA; GHM CONSTRUTORA – EIRELI; GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA. – EPP; SIMIENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP; TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – EPP E TARG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME,** por terem apresentados os documentos e acervo técnico de acordo com o que determina o

subitem 7.3.1, os atestados técnicos e certidões apresentadas atendem plenamente o que determina o edital 468/2015.
Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.
Bauru, 21/03/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **50.061/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 35/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de 200 (duzentos) unidades de tablet.* Aberto no dia: 11/03/2016 às 9hs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **18/03/2016** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru **em 18/03/2016,** à empresa abaixo:
DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Item 01 – *Unidade tablet de com processador quad-core com clock mínimo de 1,2 GHz, memória Mínimo de 1 GB (um gigabyte),* à R$ 1.200,00 unitário. Marca: MULTILASER / MLX3 (NB 137);
Bauru, 21/03/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo**: 50.061/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 35/2016 – tipo Menor Preço por Lote** – ***Sistema de Registro de Preços* - Objeto**: *aquisição estimada anual de 200 (duzentos) unidades de tablet*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 21/03/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **80.701/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 42/2016 -** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de 6 (seis) tela retrátil, 6 (seis) projetor de multimídia, 10 (dez) flip charter, 20 (vinte) Quadro branco e 50 (cinqüenta) de Aviso em Cortiça, para as Unidades de Saúde.* Fica o processo suspenso, para que sejam cumpridos todos os procedimentos de publicação do edital.
Divisão de Compras e Licitações, 21/03/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:
ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.* – PROCESSO Nº. 10.786/15 – PE 97/15 – RP 77/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
ITEM 09 – Tip para periodontia dos dentes posteriores; à R$ 98,00 unitário; Marca: Dabi Atlanti.
ITEM 10 – Tip para periodontia subgengival; à R$ 94.67 unitário; Marca: Dabi Atlanti.
Bauru, 21/03/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto - Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE MÓVEIS HOSPITALARES.* – PROCESSO Nº. 15.702/15 – PE 40/15 – RP 39/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELI – EPP
Item 10 – ***Suporte para soro de parede duplo***, á R$ 141,29 unitário, Marca: Atual Móveis/AMH2907;
Item 11– ***Suporte Soro Vertical (chão) com 4 ganchos***, á R$ 282,54 unitário, Marca: Atual Móveis/AMH2901.
HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Item 03 – ***Carro de curativo de transporte***, á R$ 483,42 unitário, Marca: Levita/LV08I;
Item 04 – ***Carro de emergência***, á R$ 1.231,16 unitário, Marca: Levita/LV61 **MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**
Item 01 – **Maca para transporte Hospitalar**, á R$ 1.450,00 unitário, Marca: Medi/MS04.200;
Item 02– Divã Clinico c/ cabeceira regulável, á R$ 350,00 unitário, Marca: Medi/MS07.101.
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Item 05 – ***Mesa auxiliar***, á R$ 269,82 unitário, Marca: Metalic Medical/MT 408
Item 06 – ***Mesa para refeição***, á R$ 284,02 unitário, Marca: Metalic Medical/MT 470;
Item 07 – ***Armário Vitrine com porta para medicamento***, á R$ 521,25 unitário, Marca: Metalic Medical/MT 100;
Item 08 – ***Biombo Dublo***, á R$ 185,00 unitário, Marca: Metalic Medical/140PC
Item 09 – ***Escada auxiliar de 02 Degraus***, á R$ 75,00 unitário, Marca: Metalic Medical/331
Bauru, 21/03/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 100(CEM) BOLSAS DO TIPO PARA NOTEBOOK DE 17"E 600(SEISCENTAS) MOCHILAS.* – PROCESSO Nº. 17.742/15 – PE 46/15 – RP 42/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMARO &SANTIAGO LTDA - EPP
Item 01 – *Bolsa do tipo notebook,* á R$ 130,00 unitário, Marca: AMS;
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI - EPP
Item 02 – *Mochila para carregameto costal em nylon,* á R$ 78,33 unitário, Marca: Cia da Capa;
Bauru, 21/03/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.* – PROCESSO Nº. 19.777/15 – PE 51/15 – RP 46/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP
Item 11 – *Unidade de Velcro – Rolo de 05 metros*, à R$ 21,30 o rolo. Marca: Hellerman;
Item 12 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 1,5m - Cor Azul*, à R$ 7,60 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 13 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 1,5m – Cor Amarelo*, à R$ 7,60 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 14 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 2,5m - Cor Azul*, à R$ 9,35 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 15 – *Unidade de Patch Cord Cat 5e 1,5m – Cor Vermelho*, à R$ 7,60 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 16 – *Caixa com 305 metros de Cabo Para Rede Cat 5e - caixa*, à R$ 190,00 caixa. Marca: MaxCable;
Item 17 – *Caixa com 305 metros de Cabo Rede Cat 6, 23 Awg*, à R$ 680,00 a caixa. Marca: Multilaser;
Item 18 – *Caixa com 305 metros de Cabo Rede Cat 5e 24 AWGx4P blindado, à* R$ 1.538,00 a caixa. Marca: Prysmian;
Item 19 – *Unidade de Keystone Jack Rj45 Cat5e*, à R$ 4,48 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 20 – *Unidade de Conector Macho Cat 5e, Plug RJ-45*, à R$ 0,45 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 21 – *Unidade de Conector - RJ 45 – macho 8 vias*, à R$ 1,78 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 22 – *Unidade de Espelho Modular 4x2 - Cor Branco*, à R$ 3,80 unitário. Marca: Maxitecom;
Item 23 – *Caixa Aparente 4"x2" cor branco*, à R$ 3,92 unitário. Marca: Maxitecom;
Item 24 – *Unidade de Tampa Cega-Cor branco*, à R$ 0,22 unitário. Marca: Maxitelecom;
Item 25 – *Unidade de placa frontal em aço 19" 1u*, à R$ 7,70 unitário. Marca: Garra;
Item 26 – *Unidade de metros de cabo telefônico CTP-APL 40Mhz – 10 pares*, à R$ 3,73 unitário. Marca: Coopersalto;
WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Item 01 – *Unidade de Rack De Parede 19" 8u*, à R$ 362,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 02 – *Unidade de Rack De Parede 19" 12u*, à R$ 458,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 03 – *Unidade de Régua Elétrica 8 tomadas*, à R$ 85,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 04 – *Unidade de Gaveta de Ventilação de 19" 1u,* à R$ 234,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 05 – *Unidade de Anel Passa Cabo 1u – 50x70mm*, à R$ 6,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 06 – *Unidade de Passa Cabo 19" 1u*, à R$ 26,00 unitário. Marca: HyTop;
Item 07 – *Unidade de Patch Panel Cat 5e 24 Portas*, à R$ 290,00 unitário. Marca: Hytop;
Item 08 – *Unidade de Voice Painel 24 Portas Cat 3*, à R$ 360,00 unitário. Marca: Artiere;
Item 09 – *Conjunto Porca Gaiola, Parafuso e Arruela*, à R$ 0,68 o conjunto. Marca: HyTop;
Item 10 – *Unidade de Bucha S- 10 Com Parafuso*, à R$ 1,00 unitário. Marca: Fischer;
Bauru, 21/03/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 20 (VINTE) APARELHOS DE DVD, 20 (VINTE) TELEVISORES, 20 (VINTE) FOGÕES, 10 (DEZ) FORNO MICROONDAS, 30 (TRINTA) REFRIGERADORES, 10 (DEZ) FRIGOBARES, 30 (TRINTA) APARELHOS GPS, 10 (DEZ) FREEZERES HORIZONTAIS, 10 (DEZ) FREEZERES VERTICAIS E 10 (DEZ) ENCERADEIRAS.* – PROCESSO Nº. 19.922/15 – PE 52/15 – RP 47/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP
Item 07 – *Freezer horizontal na cor branco, capacidade mínima para 300 litros*, à R$ 1.690,00 unitário. Marca: Electrolux/H300;
Item 08 – *Freezer vertical capacidade mínima de armazenamento de 220 litros*, à R$ 1.780,00 unitário. Marca: Electrolux/FE 26;
GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
Item 09 – *Aparelho de GPS portátil monitor de 4,3",* à R$ 232,33 unitário. Marca: GPS/ Multilaser GP 033;
PLUSSPORT COMERCIAL LTDA – EPP
Item 10 – *Enceradeira industrial, motor 1HP*, à R$ 1.392,00 unitário. Marca: Homher / All Clean 510;
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Item 03 – *Fogão de piso 04 bocas cor branca*, à R$ 390,00 unitário. Marca: Mueller/Moderatto;
Item 04 – *Forno Microondas 1000Watts – 32 litros*, à R$ 490,00 unitário. Marca: Panasonic/Style;
SPACE INFORMATICA & MOVEIS LTDA
Item 01 - *Aparelho de DVD*, à R$ 190,00 unitário. Marca: Philips/DVP3680KX/78;
Item 02 - *Televisor de no mínimo 32", tela tipo LCD com entrada USB*, à R$ 952,50 unitário. Marca: Philco/PH32SDGB;
Item 05 – *Refrigerador min. 330 litros e máx. de 350lts*, à R$ 1.410,00 unitário. Marca: Consul/ CRB39AB;
Item 06 – *Refrigerador compacto (frigobar) capacidade mínima de 80L e máxima 122L*, à R$ 770,00 unitário. Marca: Electrolux/RE 82;
Bauru, 21/03/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NAS AUTOCLAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCESSO Nº. 11.833/15 – PP 27/15 – RP 29/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANGELICA DOS SANTOS GRANJA – ME
Item 01 – *Manutenção corretiva e preventiva de Autoclave de 20 litros – Dabi Atlante/D700*, á R$ 256,00 mensal por autoclave;
Item 02 - *Manutenção corretiva e preventiva de Autoclave Horizontal de 54 litros – Digitale*, á R$ 256,00 unitário mensal por autoclave;
Item 03– *Manutenção corretiva e preventiva de Autoclave de 20 litros – Sercon / AHMC5*, á R$ 256,00 unitário mensal por autoclave;
Item 04 - *Manutenção corretiva e preventiva de Autoclave Horizontal de 200 litros – Sercon / HS Sercon,* á R$ 688,00 unitário mensal por autoclave;
Item 05 – *Manutenção corretiva e preventiva de Autoclave de 200 litros – Luferco/ Phoenix 39209,* á R$ 688,00 unitário mensal por autoclave;
Item 06 – *Manutenção corretiva e preventiva de Autoclave de 200 litros – Ortosintese / AC 200*, à R$ 688,00 unitário mensal por autoclave;
Item 07 – *Peças diversas para manutenção de autoclave – diferentes marcas à* R$ 420.656,00 total geral anual para 45 (quarenta e cinco) autoclaves;
Bauru, 21/03/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com RODRIGO DA ROCHA OLIVEIRA e CAMILA ELIANA PEREIRA OLIVEIRA dando permissão de uso em relação ao imóvel situado na rua Antonio Nicola Salete nº 15, lote 11 da quadra 15 do N. Hab. José Feliciano, na cidade de Tupã/SP, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI 433/2016, assinatura em 29/02/2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 097/2016-DAE:
CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 036/2016-DAE, de 02/02/2016, que designou o Sr. Giasone Albuquerque Candia para exercer o Encargo de Ordenador de Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a partir do dia 15 de março de 2016.
Bauru, 16 de março de 2016.

Portaria nº 098/2016-DAE:
Considerando a necessidade de resguardar o administrador público que procede à execução orçamentária, em razão da competência originária ou delegada, da responsabilidade pela prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor, RESOLVE DESIGNAR o servidor Sr. Waldir Antonio Gobbi Augusto, Diretor da Divisão Financeira, matrícula 103.120, RG 7205982-5-SP-SSP, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2016.
Bauru, 16 de março de 2016.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência,** munidos dos seguintes documentos:
Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),
Declaração do órgão previdênciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,
Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.
Apresentar RG e CPF do dependente se tiver.
Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2016. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2016.
Bauru, 12 de janeiro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório da servidora **Sra. Taciane Silva Firmino**, matrícula 102.802, confirmando sua efetivação no cargo de Assistente Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2016.
Bauru, 16 de março de 2016
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
3558	2015	5147313-23	RUA SANTA MARIA, VILA INDUSTRIAL	4	70
3144	2015	2560164-59	RUA JOSE RUIZ PELEGRINA, VILA AVIAÇÃO	1	116
4118	2013	4440111-87	RUA JOSE BARO, JD NOSSA SRA DE LOURDES	6	28

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
10468/2011	Celia Regina Goncalves
5875/2013	José Roberto Zanin
5374/2014	Cleide Dermente
1224/2015	Gislaine Aparecida Leao
4428/2015	Jeferson Henrique Marques
6336/2015	Josenilda Batista de Moura
6870/2013	Fabricio Aparecido Francisco
1398/2016	Silvana Ferreira Campos

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4332/2015	Adriana Aparecida Ribeiro
4418/2015	José Marcelo Gantus
4463/2015	Elizeu Francisco Marins

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
2936/2015	Marcos Cunha Vasconcelos
4244/2015	Gerson Luis de Angelo

CONCLUÍDOS CONFORME RESOLUÇÃO 01/2014 CAPÍTULO II ART. 4º PARAG. UNICO
À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO
848/2015	Raquel Monghini dos Santos

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA-DAE

Resolução nº 06, de 05 de março de 2009 Mandato 2016/2017
EDITAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESTOGO DE BAURU (DAE).
Tornamos público que estão prorrogadas as inscrições para candidatos que irão concorrer às eleições para representantes dos Servidores Públicos Municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme as orientações seguintes:
1- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
Período: de 21 à 28 de março de 2016.
Local: Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEESMT.
Horário: 07:00h ás 17:00h
1.1- Critérios para inscrição:
a- Ser servidor concursado pertencente ao quadro do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, excetuando-os os servidores em período de estágio probatório ou com Processo Administrativo em trâmite.
b- Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo a exceção de Licença Prêmio, Férias ou Licença Gestante.
c- Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.
Data da eleição fica prorrogada para o dia 11/abril/2016.
Comissão Eleitoral CIPA

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2014
Processo Administrativo nº 7331/2013-DAE
Pregão Presencial nº 012/2014-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: SamGar Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda ME
Assinatura: 11/03/2016
Objeto: a-) prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 012/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, ou seja, 13/03/2016, sendo o seu término previsto para 13/03/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações;
b-) O reajuste do valor mensal dos serviços, no percentual de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento), passando de R$ 964,72 (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R$ 1.068,04 (um mil, sessenta e oito reais e quatro centavos), relativo à aplicação do IPCA (IBGE) acumulado no período de 12/02/2015 a 12/01/2016. (fls.571).
Nota de Empenho Ordinário nº 844, datada de 11 de março de 2016, no valor de R$ 12.816,48 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2015

Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: E.A. Tuschi Combustíveis
Ítem 01 – Etanol Comum – Valor Unitário: R$ 1,7817 -
Taxa de Desconto: 1,6722% - Marca/Procedência: Petromais
Ítem 02 – Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 2,9772 – Taxa de Desconto: 2,00000% - Marca/Procedência: Petromais
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2015

Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Rede LK de Postos Ltda.
Ítem 03 – 80.000 – Litro - Diesel Comum S-500
Valor Unitário: R$ 2,6704 – Taxa de Desconto: 1,7504% - Marca/Procedência: Shell
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2015

Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Auto Posto Vila Souto Ltda.
Ítem 04 – 120.000 Litro - Diesel S-10
Valor Unitário: R$ 2,8233 – Taxa de Desconto: 1,0398% - Marca/Procedência: Petrobrás
Ítem 05 – 2.500 Litro - Uréia Líquida Arla-32
Valor Unitário: R$ 3,544 - Marca/Procedência: Petrobrás
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2015

Processo Administrativo nº 2.778/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos PEAD, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾”), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 1,48
Marca: NTS 048/Amanco
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1”), fornecido em rolos com 50 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 3,83
Marca: NTS 048/Amanco
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2015

Processo Administrativo nº 7.424/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Dalson Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas Ltda. ME
Lote 03 – Ítens 10 a 12:
Ítem 10 – 10 unidade - Luva de Segurança em malha de inox com braceletes reguláveis, através de presilhas metálicas e botões de pressão metálica, ambi destras, punho curto, espessura 0,55 mm. Tamanho M. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 250,00 Marca/Modelo: Super Safety/SS-Aço C.A 33213
Ítem 11 – 500 par - Luva de segurança em PVC, palma áspera, forrada, punho 46 cm. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 13,80 Marca/Modelo: BSB/Fujiwara C.A 27130
Ítem 12 – 500 par - Luva tricotada em fios 100 % Algodão, revestimento em banho nitrílico na palma e dedos, dorso ventilado, punho de malha. Oferece excelente resistência mecânica, além de conforto, bom tato, aderência e Flexibilidade. Tamanho único. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 4,80 Marca/Modelo: Plastcor Nitrilatex 25 C.A 28585
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2015

Processo Administrativo nº 7.424/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Dalson Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas Ltda. ME
Lote 04 – Ítem 13:
Ítem 13 – 300 par - Bota em Borracha Vulcanizada, cano longo, na cor preta sem forro, solado antiderrapante proteção dos pés do usuário em trabalhos em concretagem, locais úmidos, lamacentos ou encharcados. Numeração 34 a 45. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 37,50 Marca/Modelo: 7 Léguas
Lote 06 – Ítens 17 à 18:
Ítem 17 – 300 unidade - Fita de sinalização zebrada, preta e amarela, rolo de 7 cm por 180 m.
Valor Unitário: R$ 5,45 Marca/Modelo: Plastcor
Ítem 18 – 100 unidade - Capa de chuva confeccionada em TREVIRA com mangas longas, com capuz conjugados, com botões de pressão plásticos, cor amarela, comprimento 1,50 m. Tamanho 60. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 18,90 Marca/Modelo: Capseg
Lote 07 – Ítens 19 à 21:
Ítem 19 – 15 unidade - Macacão de segurança tipo saneamento, confeccionado em trevira KP500, com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e carcela com botões de pressão plásticos, costura através de solda eletrônica reforçada, com luvas e botas de PVC soldadas eletronicamente, sendo: as botas de borracha tamanho M ao GG. C.A. do MTE
Valor Unitário: R$ 155,90 Marca/Modelo: Capseg
Ítem 20 – 50 conjunto - Conjunto de segurança composto de blusão e calça confeccionado em tela de TREVIRA KP400 revestida em PVC, com mangas longas, com capuz, com fole ou alargador nas axilas, fechamento com botões plásticos e velcro, calça modelo pijama com elástico ou cordão na cintura, com fole no cavalo, com ou sem bolsos, com ou sem elástico ou velcro nos tornozelos, cor amarelo, tamanho M. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 70,00 Marca/Modelo: Capseg
Ítem 21 – 50 conjunto - Conjunto de segurança composto de blusão e calça confeccionado em tela de trevira KP400 revestida em PVC, com mangas longas, com capuz, com fole ou alargador nas axilas, fechamento com botões plásticos e velcro, calça modelo pijama com elástico ou cordão na cintura, com fole no cavalo, com ou sem bolsos, com ou sem elástico ou velcro nos tornozelos, cor amarelo, tamanho G. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 70,00 Marca/Modelo: Capseg
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2015

Processo Administrativo nº 7.424/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: R. de O. Santil EPI - EPP
Lote 10 – Ítens 26 à 28:
Ítem 26– 30 par - Perneira com couro sintético, com 03 (três) lâminas de aço frontal, cor marrom ou preta. C.A. do MTE nº 17136.
Valor Unitário: R$ 40,00 Marca/Modelo: Tecmater
Ítem 27– 1.500 par - Luva de raspa, punho 15 cm, com reforço na palma e dedos, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. C.A. do MTE nº 19542.
Valor Unitário: R$ 10,00 Marca/Modelo: AF Galvão
Ítem 28– 50 par - Luva de segurança modelo soldador, confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. C.A. do MTE nº 29619.
Valor Unitário: R$ 19,00 Marca/Modelo: Al-Seg
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2015

Processo Administrativo nº 7.424/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Cândido & Cia Comércio de EPI Ltda. - EPP
Lote 01 – Ítens 01 à 04:
Ítem 01 – 500 par - Botina de segurança, modelo blatt, com bico de aço, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, na cor preta, fechamento por elástico nas laterais, dorso acolchoado, palmilha de montagem em couro costurada pelo sistema Strobel, palmilha de limpeza removível anti bacteriana, solado em Poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente no cabedal, numeração 35 a 45. C.A. do MTE nº 18231.
Valor Unitário: R$ 61,90 Marca/Modelo: Reginaldo
Ítem 02 – 200 par - Botina de segurança, modelo blatt, sem bico de aço, confeccionada em vaqueta, curtida ao cromo, na cor preta, fechamento por elástico nas laterais, dorso sem costura, palmilha de montagem em couro costurada pelo sistema Strobel, palmilha de limpeza removível antibacteriana, solado bidensidade bicolor em Poliuretano e borracha nitrílica para alta temperatura, gaspea inteira, injetado diretamente no cabedal, numeração 35 a 45. C.A. do MTE nº 26589.
Valor Unitário: R$ 66,65 Marca/Modelo: Bracol
Ítem 03 – 150 par - Calçado de segurança, tipo Tênis, modelo blatt, confeccionado em vaqueta, fechamento por cadarço, sem biqueira de aço, palmilha de montagem no sistema Strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, numeração 38 a 44. C.A. do MTE nº 15555 e Laudo de conforto do IBETEC.
Valor Unitário: R$ 74,35 Marca/Modelo: Mar Luvas
Ítem 04 – 60 par - Sapato de segurança, modelo blatt, sem bico de aço, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, na cor branca, fechamento por elástico nas laterais, palmilha de montagem em couro costurada pelo sistema Strobel, palmilha de limpeza removível anti bacteriana, solado em poliuretano bidensidade bicolor, tipo tênis, injetado diretamente no cabedal, numeração 38 a 44. C.A. do MTE nº 15387.
Valor Unitário: R$ 67,63 Marca/Modelo: Mar Luvas Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 19/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2015

Processo Administrativo nº 7.424/2014 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Dalson Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas Ltda. ME
Lote 02 – Ítens 05 à 09:
Ítem 05 – 100 unidade - Luva de procedimento em Látex, descartável tamanho M, em caixas com 100 un. cada. NBR 11.193/2009.
Valor Unitário: R$ 20,92 Marca/Modelo: Embramac C.A 34231
Ítem 06 – 100 unidade - Luva de procedimento em Látex, descartável tamanho G, em caixas com 100 un. cada. NBR 11.193/2009.
Valor Unitário: R$ 20,92 Marca/Modelo: Embramac C.A 34231
Ítem 07 – 100 unidade - Luva de procedimento em Látex, descartável tamanho GG, em caixas com 100 un. cada. NBR 11.193/2009.
Valor Unitário: R$ 20,92 Marca/Modelo: Embramac C.A 34231
Ítem 08 – 100 unidade - Máscara cirúrgica descartável, retangular, com elástico, em caixas com 50 unidades cada. NBR 15052/2004.
Valor Unitário: R$ 8,83 Marca/Modelo: Best Fabril
Ítem 09 – 100 unidade - Touca cirúrgica descartável, sanfonada branca, em pacotes com 100 unidades cada. EM ATENDIMENTO a ANVISA.
Valor Unitário: R$ 11,00 Marca/Modelo: Best Fabril
Lote 03 – Ítens 10 à 12:
Ítem 10 – 50 unidade - Avental de Segurança Frontal Laminado/Aço, com tiras na lateral e no pescoço com engate rápido no mesmo material, tamanho único. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 533,00 Marca/Modelo: Ziegler do Brasil C.A 30465
Ítem 11 – 50 unidade - Avental imperméavel de PVC, com forro em tecido poliester, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldados eletronicamente e utilizados para ajuste nas costas, tamanho: 1,20 m x 0,60 m, na cor branco.
Valor Unitário: R$ 7,00 Marca/Modelo: MCA & RCM C.A 33301
Ítem 12 – 70 unidade - Protetor facial/viseira em policarbonato para proteção, visor em policarbonato incolor de 8", ajuste de cabeça travado por meio de tirante elástico. C.A. do MTE.
Valor Unitário: R$ 14,00 Marca/Modelo: Plastcor C.A 15019
Lote 04 – Ítens 13 à 14:
Ítem 13 – 06 unidade - Talabarte de segurança com absorvedor de energia, cadarço de fita de material sintético, com 45 mm de largura e 2,6 mm de espessura, dotado de dois mosquetões, em aço estampado, de dupla trava, fixados nas extremidades do cadarço através de costura reforçada. Norma ABNT NBR: 14629/2011
Valor Unitário: R$ 100,00 Marca/Modelo: Facintos C.A 15730
Ítem 14 – 04 unidade - Talabarte de segurança em forma de "Y", fita de material sintético, com elástico, com 45 mm de largura e 2.6 mm de espessura, com dois absorvedores de energia, cadarço de poliamida e 40 mm de largura e 1,6 mm de espessura, fixados nas partes superiores do "Y", o talabarte é dotado de três mosquetões de aço de dupla trava, sendo dois com 55 mm de abertura de aço forjado fixado nas extremidades dos dois absorvedores de energia e um mosquetão com 25 mm de abertura de aço estampado, fixado através de costura reforçada na extremidade inferior do "Y". Norma ABNT NBR: 15834/2011
Valor Unitário: R$ 150,00 Marca/Modelo: Facintos C.A 15730 YCEABS55FR
Lote 05 – Ítem 15:
Ítem 15 – 60 unidade - Protetor/Bloqueador Solar FPS 60 UVA/UVB FPS 60, bombona em polietileno opaco com tampa rosca e bico dosador, com capacidade de 2.000 ml, com alça e as seguintes características:
- Loção emulsionada, de coloração natural, não gordurosa (oil free) e não comedogênica.
- Filtro Químico: deverá oferecer proteção contra os raios ultravioletas tipo UVA/UVB.
- Filtro Físico: deverá conter dióxido de titânio, mi cronizado ou em suspensão, de modo a não esbranquiçar a pele quando da aplicação.
- Formulação não oclusiva, hidratante e emoliente com PH fisiológico e água resistente com ação protetora de no mínimo 4 horas.
- Embalagem deverá apresentar informações como:
Lote
Nome do fabricante
Responsável técnico
Apresentar Certificado de Registro junto à ANVISA.
O produto deverá ser dermatologicamente testado e apresentar laudos de laboratório credenciado pela ANVISA.
O produto deverá apresentar laudos de comprovação de proteção contra radiação UVA de acordo com a metodologia aceita e aprovada pela ANVISA e realizados em laboratório credenciado.
Valor Unitário: R$ 249,47 Marca/Modelo: Nutriex
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015

Processo Administrativo nº 76/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 037/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo de PVC rígido tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Corr Plastik Industrial Ltda.
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 2.000 barra - Tubo de PVC rígido tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada). Dimensão: classe 15 - DN: 50 mm, DE: 60 mm (2"), espessura 3,3 mm, PN 0,75 MPa, barras com 06 metros, Norma ABNT - NBR 5647-1.
Valor Unitário: R$ 31,95 Marca: Corr Plastik
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2015

Processo Administrativo nº 2.778/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2015 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos PEAD, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾"), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 1,48
Marca: NTS 048/Amanco
Lote 02 – Ítem 02:
Ítem 02 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1"), fornecido em rolos com 50 metros cada. Norma: NTS 048.
Valor Unitário: R$ 3,83
Marca: NTS 048/Amanco
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 01/09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2015

Processo Administrativo nº 3.079/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 080/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de areia natural fina, grossa e pedra britada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Lucasan Extração e Comércio Ltda
Lote 01 – Itens 01 e 02:
Ítem 01 – 225 M³ - Areia natural, tipo fina, conforme NBR 6502.
Valor Unitário: R$ 46,88
Procedência: Macatuba-SP
Ítem 02 –650 M³ - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502.
Valor Unitário: R$ 53,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2015

Processo Administrativo nº 3.079/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 080/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de areia natural fina, grossa e pedra britada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME
Lote 02 – Ítem 03:
Ítem 03 – 315 M³ - Pedra Britada natural graduada nº 01 conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).
Valor Unitário: R$ 50,98
Procedência: Pederneiras
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 02/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2015

Pregão Presencial nº 076/2015 - DAE
Processo Administrativo nº 1667/2015 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alinhamento completo (eixo dianteiro), camber/KPI completo (eixo dianteiro), balanceamento (roda dianteira esquerda) e balanceamento (roda dianteira direita), em toda frota de viaturas pesadas do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Camargo & Camargo Alinhamento Ltda - EPP
Lote 01 – Ítens 01 ao 04:
Ítem 01 – 153 Serviço – Alinhamento completo (eixo dianteiro)
Valor Unitário: R$ 31,00
Ítem 02 – 102 Serviço – Camber/KPI completo (eixo dianteiro)
Valor Unitário: R$ 28,24
Ítem 03 – 153 Serviço – Balanceamento (roda dianteira esquerda)
Valor Unitário: R$ 11,00
Ítem 04 – 153 Serviço – Balanceamento (roda dianteira direita)
Valor Unitário: R$ 11,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 04/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2015

Processo Administrativo nº 4.548/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 081/2015 - DAE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE LODO BIOLÓGICO DESIDRATADO (RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO PERIGOSO E NÃO INERTE), COM O FORNECIMENTO E MANUSEIO DE CONTÊINERES OU CAÇAMBAS DE NO MÍNIMO 10 M3 E MÁXIMO 20 M3 PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE BAURU, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 500 Tonelada – Transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe II A – não perigoso e não inerte) conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor Unitário: R$ 115,00
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 10/12/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015

Processo Administrativo nº 267/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 040/2015 – DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Terra vermelha de 1ª (primeira) qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME
Itens 01 e 02 – 22.000m³- Terra vermelha de 1ª (primeira) qualidade.
OBS: 1) O material deve estar livre de impurezas, sujeiras e material orgânico.

Toda entrega deverá ser acompanhada e inspecionada por funcionário indicado pela Divisão Técnica, conforme especificação Técnica.
Valor Unitário: R$ 30,00 Procedência: Sítio Água da Floresta Bauru
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 23/06/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA NOVAMENTE o Sr. Proprietário do veículo, modelo VW, cor FUSCA , de cor Branca, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, Qd 07, Jd Vitoria, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 22 de Março de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA NOVAMENTE o Sr. Proprietário da carcaça de um veículo, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Rua Octacilio Andrade Tourinho Qd 03, Jd Carolina neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 22 de Março de 2016.
Presidente da EMDURB.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 – PARA CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 016/2016
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento e o/ou fornecimento de cartões aos empregados da EMDURB.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, Setor de Compras e Licitação, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 22 de Março de 2016.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/16
Processo nº 1441/16 – Pregão Reg. De Preços nº 009/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO S/S LTDA.
Objeto: 15.000 m³ de eventual Retirada, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário de Bauru, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Valor do m³ de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Valor total estimado: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 21/03/2016
Bauru, 22 de março de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br
Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"
Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.
- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

ERRATA:
No Diário Oficial do Município do dia 19/03/2016

Onde se Lê:
Portaria nº 58/2016
DISPENSAR a partir de 19/03/2016 o servidor **Sr. Gilson Gimenes Campos**...

Leia-se:
Portaria nº 58/2016
DISPENSAR a pedido...

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-015/2016 – PROMOVENDO por progressão o(a) Sr(a) **RONALDO JOSÉ SCHIAVONE**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO II, para o padrão 15F, conforme avaliação de desempenho.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**